

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.244 Campo Grande, quarta-feira, 5 de agosto de 2020. 96 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	40
ATOS DE LICITAÇÃO	47
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	56
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	77
MUNICIPALIDADES	78
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	94

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 094/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 094/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020		_				R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S F	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.122.0013.4141 Operacionalização e Gestão do FUNPES		F				
	1		4	242	1.514.790,00	0,00
SUBTOTAL				242	1.514.790,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE						
MS						
51201.04.122.0014.4189		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN						
	1	Ц	\rightarrow	240	<u> </u>	
SUBTOTAL		Ц		240	817.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0016.4231		F				
Manutenção e Operacionalização da SAD						
	3			100		1 ' 1
CUPTOTAL	3	H	\rightarrow	100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SUBTOTAL DE ESTADO DE INICIA SETUDIA DE LA CONTRA DE ESTADO DE INICIA DE ESTADO DE EST	\perp	Щ	Ц	100	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.26.781.2061.4272		F				
Construção, reforma e adequação de aeródromos						
Construção, reforma e adequação de derodromos	3		4	100	16.615,00	0,00
SUBTOTAL		П	_	100	·	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		П	Ì			
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		$ \ $				
57201.26.782.2061.4286		F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias						



	3	5	100	423.795,00	0,00
SUBTOTAL		П	100	423.795,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4302		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.					
	3	4	100	1.410.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.410.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	1.850.410,00
SUBTOTAL			100	0,00	1.850.410,00
TOTAL			100	1.855.410,00	1.855.410,00
TOTAL			240	817.000,00	0,00
TOTAL			242	1.514.790,00	0,00
TOTAL GERAL				4.187.200,00	1.855.410,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOȚAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" № 85, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, pertencente à área urbana do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ithaum Export Comércio de Cereais Ltda., ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 2.223,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.934/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5.389, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.598.640,819 e E 406.945,329, deste, segue com azimute de 130°30′30″ e distância de 40,001 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 2 de coordenadas N 7.598.628,224 e E 406.934,710; deste, segue com azimute de 220°7′59″ e distância de 16,474 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 3 de coordenadas N 7.598.621,766 e E 406.933,265, deste segue com azimute de 192°36′47″ e distância de 6,617 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 4 de coordenadas N 7.598.614,369 e E 406.928,915; deste, segue com azimute de 210°27′36″ e distância de 8,581 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 5 de coordenadas N 7.598.608,172 e E 406.920,822, deste segue com azimute de 232°33′9″ e distância de 10,193 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 6 de coordenadas N



7.598.605,826 e E 406.911,521; deste, segue com azimute de 255°50′54" e distância de 9,592 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 7 de coordenadas N 7.598.607,577 e E 406.901,126; deste, segue com azimute de 279°33'39" e distância de 10,541 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 8 de coordenadas N 7.598.613,815 e E 406.892,169, deste segue com azimute de 304°51'18" e distância de 10,915 m confrontando com Faz. Santa Carmem II -Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 9 de coordenadas N 7.598.623,847 e E 406.886,661; deste, segue com azimute de 331°13′59" e distância de 11,445 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 10 de coordenadas N 7.598.634,206 e E 406.886,112; deste, segue com azimute de 356°57'44" e distância de 10,373 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 11 de coordenadas N 7.598.634,206 e E 406.886,112; deste, segue com azimute de 21°28'35" e distância de 10,432 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 12 de coordenadas N 7.598.643,914 e E 406.889,931; deste, segue com azimute de 44°36'2" e distância de 9,209 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 13 de coordenadas N 7.598.650,470 e E 406.896,397; deste, seque com azimute de 65°25'24" e distância de 8,501 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 14 de coordenadas N 7.598.654,006 e E 406.904,128; deste, segue com azimute de 40°7'59" e distância de 16,737 m confrontando com Estrada Acesso ao Distrito Portuário.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

MURILO ZAUITH Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 86, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, pertencente à área urbana do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cláudio Roberto Viero e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 20.768,0000 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.211/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5.500, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS,





compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.598.640,819 e E 406.945,329; deste, segue com azimute de 130°30'30" e distância de 40,001 m confrontando com Faz. Santa Carmem II -Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 2 de coordenadas N 7.598.628,224 e E 406.934,710; deste, seque com azimute de 220°7′59" e distância de 16,474 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 3 de coordenadas N 7.598.621,766 e E 406.933,265; deste, segue com azimute de 192°36'47" e distância de 6,617 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 4 de coordenadas N 7.598.614,369 e E 406.928,915; deste, segue com azimute de 210°27'36" e distância de 8,581 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 5 de coordenadas N 7.598.608,172 e E 406.920,822; deste, segue com azimute de 232°33'9" e distância de 10,193 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 6 de coordenadas N 7.598.605,826 e E 406.911,521; deste, segue com azimute de 255°50′54″ e distância de 9,592 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 7 de coordenadas N 7.598.607,577 e E 406.901,126; deste, segue com azimute de 279°33'39" e distância de 10,541 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 8 de coordenadas N 7.598.613,815 e E 406.892,169; deste, segue com azimute de 304°51'18" e distância de 10,915 m confrontando com Faz. Santa Carmem II -Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 9 de coordenadas N 7.598.623,847 e E 406.886,661; deste, segue com azimute de 331°13′59" e distância de 11,445 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 10 de coordenadas N 7.598.634,206 e E 406.886,112; deste, seque com azimute de 356°57'44" e distância de 10,373 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 11 de coordenadas N 7.598.634,206 e E 406.886,112; deste, segue com azimute de 21°28'35" e distância de 10,432 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 12 de coordenadas N 7.598.643,914 e E 406.889,931; deste, segue com azimute de 44°36'2" e distância de 9,209 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 13 de coordenadas N 7.598.650,470 e E 406.896,397; deste, segue com azimute de 65°25'24" e distância de 8,501 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Ithaum Export C. Cereais Ltda., até o vértice 14 de coordenadas N 7.598.654,006 e E 406.904,128; deste, segue com azimute de 40°7'59" e distância de 16,737 m confrontando com Estrada Acesso ao Distrito Portuário.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

MURILO ZAUITH Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" N^{o} 87, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:





Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, pertencente à área urbana do Município de Porto Murtinho-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cláudio Roberto Viero e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho-MS.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 4.566,00 m², conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.211/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5.499, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.598.216,352 e E 407.588,769; deste, segue com azimute de 309°53′13" e distância de 48,038 m confrontando com Faz. Santa Carmem II -Claudio Roberto Vieira Parte 2/3, até o vértice 2 de coordenadas N 7.598.226,350 e E 407.597,983; deste, segue com azimute de 42°39′55" e distância de 13,596 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/2, até o vértice 3 de coordenadas N 7.598.224,850 e E 407.600,041; deste, segue com azimute de 126°4'53" e distância de 2,546 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/3, até o vértice 4 de coordenadas N 7.598.212,939 e E 407.619,369; deste, segue com azimute de 121°38'35" e distância de 22,704 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/4, até o vértice 5 de coordenadas N 7.598.202,280 e E 407.639,636; deste, segue com azimute de 117°44'33" e distância de 22,899 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/5, até o vértice 6 de coordenadas N 7.598.194,253 e E 407.657,577; deste, segue com azimute de 114°6'10" e distância de 19,654 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/6, até o vértice 7 de coordenadas N 7.598.186,778 e E 407.677,458; deste, segue com azimute de 110°36'19" e distância de 21,240 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/7, até o vértice 8 de coordenadas N 7.598.181,291 e E 407.695,185; deste, segue com azimute de 107°12′5" e distância de 18,556 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/8, até o vértice 9 de coordenadas N 7.598.176,602 e E 407.713,945; deste, segue com azimute de 104°1'60" e distância de 19,337 m confrontando com Faz. Santa Carmem II -Claudio Roberto Vieira Parte 2/9, até o vértice 10 de coordenadas N 7.598.172,161 e E 407.736,311; deste, seque com azimute de 101°13'43" e distância de 22,802 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/10, até o vértice 11 de coordenadas N 7.598.172,161 e E 407.736,311; deste, segue com azimute de 99°7'59" e distância de 29,454 m confrontando com Faz. Santa Carmem II - Claudio Roberto Vieira Parte 2/11, até o vértice 12 de coordenadas N 7.598.167,486 e E 407.765,391; deste, segue com azimute de 98°23'29" e distância de 269,889 m confrontando com Estrada Acesso ao Distrito Portuário, até o vértice 13 de coordenadas N 7.598.128,101 e E 408.032,392; deste, segue com azimute de 131°37'4" e distância de 13,013 m confrontando com Estrada Acesso ao Distrito Portuário, até o vértice 14 de coordenadas N 7.598.119,458 e E 408.042,120; deste, segue com azimute de 278°14'46" e distância de 380,847 m confrontando com Estrada Acesso ao Distrito Portuário, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

MURILO ZAUITH Secretário de Estado de Infraestrutura





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.108, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.090, de 6 de abril de 2020, que estabelece procedimentos a serem observados visando ao compartilhamento de informações a que se refere o inciso II do § 1º do art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º-A do <u>Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013</u>,

RESOLVE:

"Art. 5º A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), após o deferimento quanto à regularidade

do Termo de Permissão de Compartilhamento de Informações, na forma das disposições desta Resolução, deve disponibilizar à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), conforme os padrões e a forma estabelecidos no Manual de Compartilhamento do BP-e, as informações extraídas dos BP-e e os respectivos eventos, para a execução de sua atividade de fiscalização das empresas prestadoras de serviço de transporte intermunicipal.

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.090, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes

" (NA

"Art. 6º A Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação (COTIN/SAT), da Superintendência de Administração Tributária, deve analisar as informações prestadas pela empresa de transporte, por meio do SGBC, quanto à regularidade do Termo de Permissão de Compartilhamento de Informações, e:

I – caso não estejam em conformidade com as disposições desta Resolução, deverá comunicar o contribuinte para saneamento, complementação ou adequação; ou

	" (NR)
"Art. 7º	
	-

Parágrafo único. Para declarar a concessão da gratuidade ou do desconto nas passagens de que trata a Lei nº 4.086, de 2011, a empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário deverá informar no BP-e no campo "tipo de desconto/benefício para o BP-e" (tpDesconto) o código "02" para desconto ou gratuidade concedida a idoso, "04" para gratuidade concedida a pessoa com deficiência, ou "99" para desconto ou gratuidade concedida a acompanhante do beneficiário." (NR)

.....

"Art. 9º Cabe à Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal (CPLANF/SAT), da Superintendência de Administração Tributária, a análise dos atestados a que se refere o art. 8º desta Resolução, devendo, no caso de irregularidade na concessão da gratuidade ou do desconto, a realização do ato de notificação da perda do benefício fiscal em relação ao respectivo mês, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 4.086, de 2011.

	" (NR
"Art. 10	

§ 1º O documento a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação (COTIN/SAT), que, após a análise quanto a sua regularidade, deverá:





 I – caso não esteja em conformidade com as disposições desta Resolução, comunicar o contribuinte para saneamento, complementação ou adequação; ou

II – caso esteja em conformidade com as disposições desta Resolução, dar ciência à empresa de transporte sobre seu deferimento e sobre as providências necessárias para a utilização do benefício fiscal, na forma prevista no art. 7º desta Resolução.

...... " (NR) "Art. 11.

I - desde 1º de janeiro de 2020, no caso de empresas prestadoras de serviços de transporte que tenham protocolado a permissão a que se refere o inciso I do art. 1º desta Resolução no prazo de 60 dias após sua publicação;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 1º de junho de 2020, em relação à alteração do inciso I do art. 11 da Resolução/SEFAZ nº 3.090, de 6 de abril de 2020;

II - desde 4 de maio de 2020, em relação às demais alterações.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS № 06/2020

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizacão e a Uniodonto de Campo Grande – Sistema Nacional de Cooperativas Odontológicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos específicos pela prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores, seus dependentes e agregados, através de planos odontológicos.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Fernando Jaime Cavalli, Danilo Rodrigues Breda.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.775, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Colegiados Escolares das Unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 14 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos incisos II e III do artigo 5º da Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e

Considerando que o mandato dos membros do Colegiado Escolar se encerrou em 31 de julho de 2020, conforme Resolução/SED n. 3.750, de 30 de abril de 2020;

Considerando a importância da participação da comunidade escolar nas decisões das unidades escolares;





Considerando que a legislação em vigor garante a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na composição do Colegiado escolar;

Considerando o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense; e

Considerando o Decreto n. 15.479, de 27 de julho de 2020, que dá nova redação ao artigo 2º-G do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, e prorroga a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, de 1º de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o mandato dos membros do Colegiado Escolar das Unidades da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.776, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Comitê Estadual de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria MEC n. 649, de 10 de julho de 2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, a adesão ao Programa firmado pela Secretaria de Estado de Educação por meio do Termo de Compromisso, assinado em 16 de agosto de 2018, e, em especial, o previsto no art. 12, inciso VIII, da referida Portaria;

Considerando a Lei Federal n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a qual alterou a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, estabelecendo que a carga horária mínima anual no Ensino Médio deverá ser ampliada de forma progressiva, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos 1.000 horas anuais de carga horária, assim como que o currículo do Ensino Médio deverá ser composto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino; e

Considerando as demais normas que estabelecem metas, prazos e condições para a implementação do Novo Ensino Médio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), como canal de diálogo com o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Estadual, de que trata o *caput* deste artigo, além de ser o canal de diálogo com o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, do Ministério da Educação, apreciar e validar os produtos gerados pela Comissão Executiva e sugerir à Secretaria de Estado de Educação a adoção de providências para sua implantação.

Art. 2º Compõe o Comitê Estadual os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS):

- I Titular da Secretaria de Estado de Educação;
- II Superintendente de Políticas Educacionais (SUPED);
- III Superintendente de Informação e Tecnologia (SITEC);
- IV Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGESP);
- V Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI);
- VI Superintendente de Administração das Regionais (SUARE);





- VII Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF);
- VIII Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAPE).
- § 1º Os membros do Comitê Estadual serão designados pelo Titular da Secretaria de Estado de Educação, à exceção deste, cuja competência é inerente ao cargo, e o presidirá.
- § 2º O Comitê Estadual não disporá de membros suplentes e, na impossibilidade de um deles não participar de alguma reunião, fica vedada a indicação de substituto.
- § 3º As reuniões do Comitê Estadual só poderão ocorrer com a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.
- Art. 3º O Comitê Estadual de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio disporá de uma Comissão Executiva, composta por representantes dos seguintes setores da SED/MS:
 - I Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP);
 - II Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED);
 - III Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF);
 - IV Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial (COPESP);
 - V Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPED);
 - VI Coordenadoria de Correção de Fluxo (CCORF);
 - VII Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED);
 - VIII Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR);
 - IX Assessoria de Comunicação (ASSCOM);
 - X Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES);
 - XI Coordenadoria de Informações Gerenciais (COINGE);
 - XII Coordenadoria de Lotação (CORLOT);
 - XIII Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED);
 - XIV Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia (CODITEC);
 - XV Coordenadoria de Infraestrutura (COINF);
 - XVI Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN);
 - XVII Coordenadoria de Convênios (CCONV), e
 - XVIII Assessoria de Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ASBI).
- § 1º Os representantes dos setores que compõem a Comissão Executiva serão indicados pelos membros do Comitê Estadual de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio, relativamente aos setores vinculados a esses representantes, e designados por ato do Titular da Secretaria de Estado de Educação.
- § 2º A depender da especificidade da matéria, poderão ser indicados mais de um representante por setor.
- § 3º A Comissão Executiva será coordenada por um representante da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP).
 - Art. 4º Compete à Comissão Executiva:
 - I realizar reuniões ordinárias, periodicamente;
- II elaborar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio PLI, com vistas a discutir, encaminhar propostas, realizar estudos, produzir diagnósticos, dentre outras ações que possam subsidiar a implementação do Novo Ensino Médio;
 - III acompanhar a elaboração do currículo;
- IV elaborar Cronograma das ações contidas no Plano de Implementação do Novo Ensino Médio PLI;
 - V definir estratégia de diálogo e articulação com os parceiros;
- VI executar, monitorar e avaliar as ações contidas no PLI, a fim de subsidiar a Implementação do Novo Ensino Médio.
 - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO/SED N. 3.777, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o artigo 21-B da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, relativo à aplicação de penalidades disciplinares aos Profissionais convocados para a função de docente temporário da Rede Estadual de Ensino (REE/MS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 21-B da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, o qual dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, estabeleceu aos profissionais convocados, a aplicação dos deveres e das proibições previstos no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e, subsidiariamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO a importância do correto enquadramento da aplicação da penalidade ao profissional admitido temporariamente nos termos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando que a convocação, embora disciplinada pela Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, é uma espécie de contratação temporária;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a apuração de responsabilidades por infração disciplinar dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino, no exercício de função docente temporário, admitidos sob a forma de convocação prevista na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º São deveres dos profissionais convocados, além daqueles previstos no art. 73 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000:

- I cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
- II desempenhar com zelo e presteza os trabalhos para o qual for incumbido;
- III guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões

ou providências;

IV – representar aos superiores hierárquicos sobre as irregularidades de que tiver conhecimento em razão do exercício do cargo ou função;

V - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes;

VI - zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

VII - apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme determinado, quando for o caso;

VIII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Estado em juízo;

IX - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

 ${\sf X}$ - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

XI - proceder na vida pública e privada de forma que dignifique o cargo ou a função que exerce.

Art. 3º Ao profissional convocado é proibido:

- I referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, em trabalho devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto técnico e doutrinário;
- II retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição;
- III entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;
 - IV deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;
 - V tratar de interesses particulares na repartição;
- VI promover manifestações de apreço ou desapreço dentro da repartição ou tornar-se solidário com ela;
 - VII exercer o comércio entre os companheiros de serviço;
 - VIII valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de terceiro em detrimento da função



pública;



IX - coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;

X - participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo, de empresas industriais, comerciais ou, ainda, de sociedade civil prestadora de serviços;

XI - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou comandatário;

XII - pleitear, como procurador ou intermediário, junto à repartições públicas, salvo quando se tratar de interesse de parente até o segundo grau civil;

XIII - praticar a usura, em qualquer de suas formas, no âmbito do serviço público ou fora dele;

XIV - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas

atribuições;

XV - deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente

intimado;

XVI - cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;

XVII - acumular cargos ou funções, salvo as exceções previstas em lei, e

XVIII - manter sob suas ordens imediatas o cônjuge, o companheiro e ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, mesmo quando detentor de cargo ou emprego permanente de órgão ou entidade da administração pública.

Parágrafo único. A proibição de que tratam os incisos X e XI deste artigo fica adstrita ao período de convocação e não compreende a prestação de serviços como autônomo, de firma individual ou por meio de sociedade civil.

Art. 4º O descumprimento de dever funcional ou o cometimento de condutas proibidas ensejam a responsabilização funcional do profissional, a ser apurada por meio de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, conforme a situação.

DAS PENAS DISCIPLINARES E DA SUA APLICAÇÃO

Art. 5º Ao profissional infrator, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - repreensão;

II - suspensão;

III - multa; e

IV - demissão.

Art. 6º Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes funcionais do infrator.

Art. 7º A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

Art. 8º A pena de suspensão, que não excederá noventa dias, será aplicada em casos de:

I - falta grave;

II -reincidência em falta já punida com repreensão;

III - desrespeito à proibição que, pela sua natureza, não ensejar a pena de demissão.

Art. 9º A pena de multa será aplicada na forma e nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento.

Art. 10. Caberá a aplicação de pena de demissão, nos casos de:

I - crime contra administração pública;

II - condenação pela justiça comum à pena privativa de liberdade superior a quatro anos;

III - incontinência pública ou escandalosa;

 IV - prática contumaz de jogos proibidos e comércio ilegal de bebidas e substâncias que resultem em dependência física e psíquica;

V - ofensa física em serviço contra funcionário ou particulares, salvo se em legítima defesa;

VI - aplicação irregular de dinheiro público;

VII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;

VIII - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo, desde que o faça dolosamente e em prejuízo ao Estado;

IX - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;

X - exercer advocacia administrativa;

XI - acumulação ilícita de cargo ou função, comprovada a má fé;

XII - desídia no cumprimento do dever;

XIII - abandono de cargo; e





XIV - ausência ao serviço, sem causa justificada, por mais de sessenta dias, interpoladamente, durante um ano, nos casos de contratação com período igual ou superior a 1 (um) ano, e de trinta dias contínuos, para contratos com prazo de vigência inferior a 1 (um) ano.

Art. 11. Atendida a gravidade da falta, a pena de demissão poderá ser aplicada com a nota "a bem do serviço público", a qual constará, obrigatoriamente, do ato demissório.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR

- Art. 12. O procedimento para a apuração de infração disciplinar de profissional convocado observará o previsto nos artigos 241 a 276 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, que trata do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, aplicado subsidiariamente às contratações decorrentes da Lei Complementar n. 87, de 2000.
- § 1º Excetuam-se do previsto no *caput* as hipóteses de dano ou extravio de bem público que implicar prejuízo de pequeno potencial ofensivo, assim considerado aquele cujo valor se enquadra nas hipóteses do inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para as quais fica admitida a apuração do fato por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo, de acordo com permissão contida no § 2º do art. 242 da Lei n. 1.102, de 1990.
- § 2º O prazo para a conclusão do processo deverá ser fixado no despacho que determinar a apuração da infração disciplinar e levará em conta o período da convocação e a gravidade da conduta delitiva, observando-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos termos previstos no art. 258 da Lei n. 1.102, de 1990.
- § 3º Independentemente do prazo fixado para a conclusão do processo, ficam garantidos ao indiciado a ampla defesa e o contraditório, na forma permitida em lei.
- Art. 13. Considerando as condutas descritas nos artigos 7º usque 10, semelhantes às previstas nos artigos 232 usque 236 da Lei n. 1.102, de 1990, e conforme a gravidade dos fatos, poderão ser aplicadas as penas de repreensão, suspensão, multa e demissão, previstas no artigo 5º desta Resolução.
- Art. 14. O profissional admitido temporariamente nos termos da Lei Complementar n. 87, de 2000, indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar e condenado às penalidades previstas no art. 5º desta Resolução, terá sua convocação rescindida unilateralmente pela Administração Pública Estadual por força do contido no § 1º do art. 21-B da Lei Complementar n. 87, de 2000.
- Art. 15. Para fins do art. 14, após o relatório final da Comissão Processante, os autos serão encaminhados ao Secretário de Estado de Educação para apreciação e decisão final, com a aplicação, se for o caso, da penalidade cabível.
- § 1º No caso de aplicação de uma das penas previstas no art. 5º desta Resolução, a autoridade competente declarará, em consequência da penalidade e com fundamento no § 1º do art. 21-B da Lei Complementar n. 87, de 2000, a rescisão da convocação que estiver em curso e determinará à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED) a adoção dos atos necessários para a efetivação da rescisão contratual e o respectivo registro da penalidade em instrumento próprio.
- § 2º Caso não haja a possibilidade de aplicar as sanções sugeridas pela comissão processante em razão de já haver expirado o prazo da convocação ou o convocado ter sido revel no processo, a autoridade administrativa declarará a penalidade cabível, suspenderá a execução da pena e determinará os registros pertinentes em instrumento próprio.
- § 3º A aplicação de qualquer penalidade ensejará registro na vida funcional do profissional convocado, a contar da publicação da penalidade.
- Art. 16. O profissional convocado poderá ser suspenso, preventivamente, por ordem da autoridade competente, quando necessário para a apuração dos fatos, ficando afastado do exercício de suas funções, com direito à percepção de metade do valor dos vencimentos.
- § 1º A suspensão preventiva não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e nem ultrapassar o prazo de vigência da convocação.
- § 2º Se, ao final do processo, for reconhecida a inocência do profissional ou a penalidade imposta se limitar a repreensão ou multa, fica assegurada a percepção da diferença dos vencimentos e vantagens, devidamente corrigidos, nos termos do art. 251 da Lei n. 1.102, de 1990.
- § 3º Se o profissional convocado for condenado às penalidades previstas na legislação respectiva, deverá restituir ao erário, nos termos do artigo 81 e § único da Lei Estadual 1.102, de 1990, os valores recebidos durante o período de suspensão preventiva.



Art. 17. Durante o curso do processo administrativo de natureza disciplinar, é vedada a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública ou a pedido do profissional convocado que estiver respondendo o processo.

Parágrafo único. Excetua-se à previsão contida no *caput* o término da vigência do prazo da contratação durante o transcurso do processo disciplinar. Nesse caso, havendo decisão final pela procedência da imputação infracional, a sanção disciplinar deverá ser levada a registro para os efeitos previstos nos artigos 19 e 20 desta Resolução.

DA ACUMULAÇÃO REGULAR DE CARGO PÚBLICO COM FUNÇÃO PÚBLICA. EFEITOS DA PENALIDADE DISCIPLINAR

- Art. 18. Se o profissional convocado for detentor de cargo público efetivo de Professor, com acumulação regular da função pública, e vier a sofrer alguma das penalidades previstas no art. 5º desta Resolução, a sanção disciplinar poderá ser estendida ao cargo efetivo nas seguintes situações:
- I se for condenado à pena de demissão agravada com a nota "A Bem do Serviço Público", perderá a função e o cargo efetivo;
- II se a pena for a demissão simples nas mesmas circunstâncias e, por meio de exame da natureza ou espécie da falta disciplinar cometida, for reconhecida a incompatibilidade do servidor para o exercício de cargos e/ou funções públicas, ocorrerá a perda da função e do cargo efetivo;
- III caso se tratar de penalidades corretivas (repreensão, suspensão ou de multa) decorrentes de infração de menor potencial ofensivo, a sanção disciplinar ficará adstrita à função temporária em que foi cometida a falta, sem efeito no cargo efetivo.
- Art. 19. Para fins do previsto nos incisos I e II do art. 18, após a rescisão do contrato de convocação e os registros pertinentes, os autos deverão ser encaminhados ao Governador do Estado, pela competência, para a aplicação da pena de demissão ao servidor do cargo efetivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20. Nos casos de aplicação da pena de demissão, o profissional convocado ficará impedido de celebrar contrato com a Administração Pública Estadual pelo prazo de cinco anos, a contar da data da publicação da penalidade.
- Art. 21. O profissional convocado condenado às penalidades de repreensão, de multa ou de suspensão, além de ter o contrato rescindido unilateralmente, ficará impedido de ser admitido sob a forma de convocação por dois anos, a contar da data da publicação da penalidade, com fundamento no inciso III, § 2º, do art. 18-A da Lei Complementar n. 87, de 2000.
- Art. 22. A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), em observância à determinação contida no §2º do art. 21-B da Lei Complementar n. 87, de 2000, deverá adotar as providências necessárias para a criação de instrumento pertinente e/ou sistema próprio para os registros individualizados de infrações disciplinares cometidas por profissional convocado e respectivas penalidades aplicadas.
- Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação à luz da Constituição Federal, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
 - Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Apostilamento n.1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.490, processo 29/005.982/2018, publicado no Diário Oficial n.10.2238, pág 6 do dia 29/7/2020:

Onde se lê: Vigência: 24 meses de 27.6.2020 á 25/6/2022.

Leia-se: Vigência: 26/6/2020 á 25/6/2022.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. cadastral 28.395.

Processo: 29/005.707/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de BELA VISTA/MS., CNPJ/MF. 03.217.916/0001-96.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.





Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.395 de 11/5/2018.

Vigência: 24 meses de 3/7/2020 á 2/7/2022.

Assinatura: 16/7/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE. **REINALDO MIRANDA BENITES - CPF/MF n. 489.666.491-49.**

Prefeito Municipal de BELA VISTA/MS - CONVENENTE.

Extrato Do Termo de Apostilamento N.1 do Termo de Colaboração n. 284216.

Processo: 29/006.611/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de SONORA/MS., CNPJ/MF.24.651.234/0001-67

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ, n. 2093/2007 e lei do orcamento corrente.

Objeto: Alterar a CLAÚSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 28.216.

Vigência: 24 (vinte quatro) meses, no período de 3/7/2020 á 2/7/2022.

Assinatura: 27/7/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF n. 724.551.658-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS - CONCEDENTE. ENELTO RAMOS DA SILVA - CPF/MF n. 492.177.041-72.

Prefeito Municipal de SONORA/MS - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 54/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 09 de julho de 2020

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2020,

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define a Vigilância Epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, incluindo-a como uma das áreas de atuação do Sistema Único de Saúde –SUS e atribuindo ao Estado a sua organização;

Considerando o disposto no Decreto 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção do programa de controle de infecções hospitalares do País;

Considerando a Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020, que define a lista de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de resposta rápida dos serviços de saúde frente ao avanço da epidemia do Novo Coronavírus no Mato Grosso do Sul;

Considerando a obrigatoriedade de participação de todo hospital, independentemente de sua natureza e da existência de relação para a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, por meio de seu Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar –NVEH;

Considerando que o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar é uma estratégia fundamental para a descentralização das ações, gerando informações suficientes e necessárias à tomada de decisão pelo gestor, repercutindo na execução de procedimentos assistenciais e ações de promoção, prevenção e controle, a Comissão Intersetorial Bipartite;





RESOLVE:

- Art. 1º Tornar compulsória a implantação de 01 (um) Núcleo de Vigilância Epidemiológica nos hospitais públicos e privados situados no Estado de Mato Grosso do Sul que tenham em sua estrutura leito(s) de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
- Art. 2º As equipes dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares deverão ser compostas, minimamente, por 01 (um) técnico com formação em nível médio ou superior com conhecimento em vigilância epidemiológica e 01 (um) coordenador de nível superior na área da saúde, integrante do quadro de pessoal do próprio hospital, com conhecimento em Saúde Pública ou Vigilância Epidemiológica, o qual responderá tecnicamente e administrativamente.
- Art. 3º Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar deem ser instalados em local adequado, com computador conectado à linha telefônica e internet e com capacidade para instalação dos programas e sistemas de informação recomendados pelo Ministério da Saúde.
- Art. 4º São atribuições dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares:
 - I Realizar busca ativa dos pacientes internados ou atendidos em unidades de urgência e ambulatoriais para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória;
 - II Notificar (<u>a quem?</u>) os casos de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória detectados no ambiente hospitalar;
 - III Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos suspeitos ou confirmados constantes na Portaria vigente (que portaria?), detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes;
 - IV Recomendar (<u>a quem?</u>) a realização coletas de amostras laboratoriais para investigação de casos suspeitos de doenças ou agravos de notificação compulsória ou coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos, toxicológicos ou anatomopatológicos em óbitos mal definidos e em situações que se fizerem necessárias;
 - V- Preencher adequadamente as fichas de notificações do SINAN e demais sistemas oficiais, e investigar <u>(o quê?)</u> seguindo o fluxo estabelecido <u>(aonde?)</u> para cada doença, agravo ou eventos de saúde pública e enviar para a *Vigilância Epidemiológica Municipal* em tempo oportuno de acordo com a portaria de notificação vigente;
 - VI Definir e implementar um sistema de busca ativa para detecção, notificação e colaboração na investigação dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das portarias vigentes (que portarias?);
 - VII Detectar e investigar óbitos mal definidos;
 - VIII Definir indicadores operacionais e de resultados sobre as atividades de vigilância epidemiológica hospitalar;
 - IX Monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;
 - X Alimentar periodicamente os sistemas oficiais de notificações;
 - XI Monitorar os resultados dos exames dos pacientes com suspeita/diagnóstico de doença e agravo de notificação compulsória encaminhados aos laboratórios do hospital, conveniados, Lacen e comunicar a equipe de saúde assistente do paciente e o resultado de exames, recomendando as medidas de precaução necessárias, conforme indicação;
 - XII Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;
 - XIII Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, com a finalidade de subsidiar o processo de planejamento do gestor do hospital, e do gestor e municipal e estadual dos sistemas de vigilância e de atenção à saúde;
 - XIV Elaborar e divulgar Informes/Notas Técnicas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde para os profissionais de saúde do estabelecimento hospitalar;
 - XV Elaborar e divulgar boletim epidemiológico periódico (<u>qual periodicidade?</u>) com as informações produzidas (<u>termo muito vago, seria melhor especificar quais informação devem constar</u>);





Art. 5º Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares ficam tecnicamente vinculados, a partir da data de sua criação, à Gerência Técnica Estadual dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 49/SES/MS

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

Prorrogar o prazo de vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2020 a vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, alterada pela Resolução n. 31/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.145, de 19/05/2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 56/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 de julho de 2020

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Laboratório Imagem e Patologia Diagnóstica LTDA – CNES: 9740406, como Laboratório Tipo I da QualiCito, conforme a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017, seção II.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS





Extrato do Contrato N° 0140/2020/SES N° Cadastral: 13608

Processo: 27/000.642/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0010/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 20/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0141/2020/SES N° Cadastral: 13609

Processo: 27/000.642/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDIMAC

COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0008/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 1.958,40 (hum mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 24/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adelaide Cristina de Barros e Silva

Extrato do Contrato N° 0142/2020/SES N° Cadastral: 13610

Processo: 27/000.642/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA

MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0009/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 2.203,20 (dois mil e duzentos e três reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Extrato do Contrato N° 0143/2020/SES N° Cadastral: 13611

Processo: 27/000.642/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR

S/A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0007/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.





Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENCAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 20.728,04 (vinte mil e setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos

Extrato do Contrato N° 0236/2020/SES N° Cadastral: 13790

Processo: 27/000.764/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de

Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ABBVIE

FARMACEUTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0015/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 756.660,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 22/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marta Garcia Sant'anna

Extrato do Contrato N° 0237/2020/SES N° Cadastral: 13786

Processo: 27/000.764/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA

MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0017/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) **Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Extrato do Contrato Nº 0238/2020/SES Nº Cadastral: 13787

Processo: 27/000.764/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com

recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S/A.

Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta

de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0016/2020, com o objetivo de atender às

necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de

Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 13.799,49 (treze mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos





Extrato do Contrato N° 0239/2020/SES N° Cadastral: 13788

Processo: 27/000.764/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BAYER S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0014/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 28/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Roseni Amorim Passos

Extrato do Contrato N° 0240/2020/SES N° Cadastral: 13789

Processo: 27/000.764/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS

LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0013/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 3.196,80 (três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edinilson Jorge da Silva

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Chamada nº 01/2020 ao Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 01/2020

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do item 6.3 do Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 01/2020, republicado no DOE nº 10.112, de 12 de março de 2020, página 11 e seguintes, e da Resolução Normativa Sedhast/MS nº 223, de 22 de maio de 2020, publicada no DOE nº 10.180, de 25 de maio de 2020, página 18, passando a ter a seguinte redação:

6.3. O processo de seleção dos projetos observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
5	Divulgação do resultado preliminar	11/08/2020
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	12/08 a 17/08/2020
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	21/08/2020

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 385, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da compra de novos veículos para os municípios de Rio Brilhante e Brasilândia, para a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica – Equipe Volante.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada, no dia 15 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

CONSIDERANDO as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o termo de convênio nº 802159/2014 SICONV, firmado entre a SEDHAST e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para a compra de veículos para 9 (nove) municípios do Estado, onde estabeleceu critérios e procedimentos para a transferência direta de recursos financeiros aos municípios, visando à aquisição de veículos.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de veículo para atender com qualidade e segurança o deslocamento da equipe volante no território de abrangência do CRAS a que se vinculam, tendo por objetivo prestar atendimento à população, em especial a que se encontra em situação de extrema pobreza, ampliando o acesso aos serviços socioassistenciais, potencializando assim os serviços do PAIF nos territórios.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a compra de novos veículos para os municípios de Rio Brilhante e Brasilândia, para a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica – Equipe Volante.

Parágrafo único. A aquisição de que trata o caput deverá ser conforme as mesmas características e especificações do bem pactuado no convenio Federal SICONV 802159/2014, para atender a finalidade especifica.

Art. 2º A compra que se refere o Art. 1º é destinada exclusivamente aos Municípios supracitados, que no ano de 2019, tiveram perda total do veículo, em decorrência de acidente de transito, tendo formalizado oficialmente a SEDHAST sobre o ocorrido.

§ 1º O valor a ser utilizado para compra de novos veículos, é referente a indenização do seguro mais a contrapartida do município, totalizando o valor de R\$ 51.190,00 para a compra:

- I Rio Brilhante, indenização no valor de R\$ 32.525,00, contrapartida de R\$ 18.665,00;
- II Brasilândia, indenização no valor de R\$ 35.235,20, contrapartida de R\$ 15.954,80, valor do bem a ser adquirido R\$ 51.190,00
- Art. 3º Os veículos adquiridos pelos Municípios a que se refere o Art. 1º deverão ser utilizados para atender a finalidade específica de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (Equipes Volantes).
- Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS





Secretaria de Estado de Infraestrutura

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente o mês de julho de 2020.

Amparo Legal: Artigo 24 da Lei 8666/93

Espécie: Ordinário	ND:33903022	2020NE000203	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de	lixeiras plásticas	Data:02/07/2020	Valor: R\$ 9.755,20
Empresa: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI			Processo: 57/001.299/2020

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8666/93

Espécie: Estimativo	ND:33903944	2020NE000208	FP: 26122001842730002			
Fonte: 010000000						
Objeto: Serviços de F	ornec.de Água/Esgoto	Data:07/07/2020	Valor: R\$ 3.500,00			
Empresa: ÁGUAS GUA	ARIROBA S/A		Processo: 57/000.372/2019			
Espécie: Estimativo	ND:33903950	2020NE000213	FP: 26122001842730002			
Fonte: 010000000						
Objeto: Inspeção de s	saúde	Data:15/07/2020	Valor: R\$ 350,00			
Servidor: HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO		PAULO	Processo: 57/000.155/2020			
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000214	FP: 26122001842730002			
Fonte: 010000000						
Objeto: Contratação o	do Sistema SGTAI-Lite	Data:15/07/2020	Valor: R\$ 587,89			
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.		DE INFRAESTR.	Processo: 57/005.934/2017			
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000215	FP: 26122001842730002			
Fonte: 010000000						
Objeto: Gerenciamento de uso de software Data:17/07/2020			Valor: R\$ 807,07			
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017			
		-				

Amparo Legal: Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020

Espécie: Ordinário	ND:33903975	2020NE000209	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento d	e Fundos	Data:08/07/2020	Valor: R\$ 5.754,00
Servidor: EDSON GONÇALVES MENDES DE ALCÂNTARA			Processo: 57/004.317/2020

Amparo Legal: Lei 10.520/2002

Espécie: Ordinário	ND:33903301	2020NE000216	FP: 26122001842730002				
Fonte: 010000000	Fonte: 010000000						
Objeto: Passagens Aé	Objeto: Passagens Aéreas Data:17/07/2020 Valor: R\$ 10.000,00						
Servidor: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TU		TURISMO EIRELI	Processo: 57/001.699/2020				
Espécie: Ordinário	ND:33903016	2020NE000217	FP: 26122001842730002				
Fonte: 010000000							
Objeto: Aquisição de material de expediente Da		Data:22/07/2020	Valor: R\$ 136,35				
Empresa: FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.			Processo: 57/004.707/2020				





Espécie: Ordinário	ND:33903016	2020NE000218	FP: 26122001842730002			
Fonte: 010000000						
Objeto: Aquisição de material de expediente		Data:22/07/2020	Valor: R\$ 349,34			
Empresa: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EP			Processo: 57/004.710/2020			
Espécie: Ordinário	ND:33903016	2020NE000219	FP: 26122001842730002			
Fonte: 010000000						
Objeto: Aquisição de material de expediente		Data:22/07/2020	Valor: R\$ 26,70			
Empresa: FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.			Processo: 57/004.710/2020			

Campo Grande/MS 04 de agosto de 2020

MURILO ZAUITH - Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e o proprietário EDER LUIZ PIECZYKOLAN, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME JAIRO CARLOS MENDES FUNÇÃO Delegado de Polícia, Titular da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP MATRÍCULA 47809025

SUBSTITUTO:

NOME: MARK DE SOUZA VALENTIM FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária, Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP

MATRÍCULA 7615023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.284/2017 CONTRATO Nº 074/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEAPOC – Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.					
		T			
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		DATA: 02/07/2020			
PROCESSO: 57/500109/2020	EMPENHO: 2020NE000423	VALOR: R\$73.922,20			
OBJETO: Empenho para atender a Município de Porto Murtinho/MS. Pi		esso judicial n° 0800144-10.2020.8.12.0040 -			
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTI	····	DATA: 02/07/2020			
	T	DATA: 02/07/2020			
PROCESSO: 57/500109/2020	EMPENHO: 2020NE000424	VALOR: R\$469.900,00			
Município de Porto Murtinho/MS. Pi		esso judicial n° 0800144-10.2020.8.12.0040 -			
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTI	······································	DATA: 06/07/2020			
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000427	VALOR: 354,52			
	ļ	mento Judicial referente a Diligência de Oficia			
de Justiça para fins de cumpriment					
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRA	ACAO DE IMOVEIS LTDA	DATA: 06/07/2020			
PROCESSO: 57/500095/2017	EMPENHO: 2020NE000431	VALOR: R\$20.000,00			
<u> </u>		dio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM			
Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairr					
FAVORECIDO: Tron Informática Lto	la MF	DATA: 08/07/2020			
PROCESSO: 57/500063/2019	EMPENHO: 2020NE000434	VALOR: R\$2.888,14			
OBJETO: Empenho para atender renovação da Ordem de Execução de Serviços nº 05/2019, referente a atual zação do sistema Tron Orc versão 8.0 para Tron Borealis 3,5.					
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIO AGRONOMIA DE MS	DNAL DE ENGENHARIA E	DATA: 10/07/2020			
PROCESSO: 67/100045/2017	EMPENHO: 2020NE000439	VALOR: R\$355,12			
OBJETO: Empenho para pagament	o de despesas com guias de A	ART/CREA.			
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRAS	SILEIRA DE COHABS	DATA: 14/07/2020			
PROCESSO: 57/500130/2019	EMPENHO: 2020NE000440	VALOR: R\$1.992,10			
OBJETO: Empenho para atender de	spesas com Assessoria e Cons	sultoria Técnica, taxa de filiação ABC/COHAB'S.			
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SA	ANTOS EIRELI - ME	DATA: 17/07/2020			
PROCESSO: 57/500043/2019	EMPENHO: 2020NE000441	VALOR: R\$499.298,67			
		ção de 55 (cinquenta e cinco) bases para uni- nento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS			
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SA	ANTOS FIRELI - MF	DATA: 17/07/2020			
PROCESSO: 57/500206/2019	EMPENHO: 2020NE000442	VALOR: 365.863,51			
OBJETO: Empenho para atender a	execução das obras de constru	ução de 40 (quarenta) bases para unidades ha- alto, município de Aral Moreira/MS - Programa			





FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTI	DATA: 21/07/2020				
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000443	VALOR: R\$90,00			
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guia de Recolhimento Judicial referente Diligência de					
Justiça para fins de cumprimento d		rento Judicial reference Diligencia de Oficial de			
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAIC	DATA: 21/07/2020				
PROCESSO: 57/500136/2019 EMPENHO: 2020NE000444		VALOR: R\$150,00			
OBJETO: Cancelamento para regul	arização do Aditivo de vigênci	a no GCONT.			
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAIC	DATA: 29/06/2020				
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000418	VALOR: R\$1.271,90			
OBJETO: Empenho para atender de	espesas com recarga de cartã	o eletrônico / vale transporte.			
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAIC	URUS	DATA: 21/07/2020			
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000446	VALOR: R\$545,10			
OBJETO: Cancelamento para regul	arização do Aditivo de vigênci	a no GCONT.			
		T.			
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTI	[CA	DATA: 22/07/2020			
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000447	VALOR: R\$7,17			
OBJETO: cancelamento de saldo.					
		T			
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTI	DATA: 23/07/2020				
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000448	VALOR: 613,56			
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guia de Recolhimento Judicial referente Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar.					
Justiça para ims de camprimento e	ic infinition				
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRAS	SILEIRA DE COHABS	DATA: 28/07/2020			
PROCESSO: 57/500130/2019	EMPENHO: 2020NE000455	VALOR: R\$1.992,10			
		" Adit.Cont: 2 foi lançado incorretamente.			
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS		DATA: 29/07/2020			
PROCESSO: 57/500130/2019	EMPENHO: 2020NE000456	VALOR: R\$1.992,10			
OBJETO: Empenho para atender de - em substituição ao 2020NE00044		sultoria Técnica, taxa de filiação ABC/COHAB's			
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E C	DATA: 31/07/2020				
PROCESSO: 57/500225/2019	EMPENHO: 2020NE000457	VALOR: R\$121.623,87			
		rução de 16 (dezesseis) bases para unidades ardim Gramado, município de São Gabriel do			

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N° 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA DATA: 06/07/2020





PROCESSO: 57/500033/2018 EMPENHO: 2020NE000428	VALOR: R\$232.491,50			
OBJETO: Empenho para atender despesas com prestação de serviços técnicos de operacionalização de software e equipamentos para execução de administração de crédito imobiliário. COMP/JUNHO/2020.				
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	DATA: 06/07/2020			
PROCESSO: 67/100203/2016 EMPENHO: 2020NE000429	VALOR: R\$18.254,45			
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAS SUPRIMENTOS. COMP/JUNHO/2020.	ÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS E			
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 06/07/2020			
PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000430	VALOR: R\$4.000,00			
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos JUNHO/2020.				
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	DATA: 06/07/2020			
	DATA: 06/07/2020			
PROCESSO: 57/500207/2019 EMPENHO: 2020NE000432	VALOR: R\$21.184,04			
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da Agehab. Referente ao mês de Julho/2020.				
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	DATA: 09/07/2020			
PROCESSO: 57/500029/2020 EMPENHO: 2020NE000435	VALOR: R\$102,98			
OBJETO: Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminad nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal in para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A).	ferior para apagador, ganchos na parte superior			
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	DATA: 09/07/2020			
PROCESSO: 57/500031/2020 EMPENHO: 2020NE000436	VALOR: R\$182,47			
OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x chapa de aço; Tamanho: número 12.				
EAVORECTRO: EARIO EQUIDAMENTOS E SURRIMENTOS RE	- DATA : 00/07/2020			
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	DATA: 09/07/2020			
PROCESSO: 57/500032/2020 EMPENHO: 2020NE000437	VALOR: R\$313,83			
OBJETO: Caneta - Tipo: marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dado: complementares: tampa na mesma cor da tinta; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta; Bloco - Tipo: flip chart; Material: papel sulfita branco; Gramatura mínima: 75g/m²; Medida mínima: 63,5 x 84 cm; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta				
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP	DATA: 09/07/2020			
PROCESSO: 57/500029/2020 EMPENHO: 2020NE000438	VALOR: R\$1.510,21			
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Req mm (A x P x L); Tamanho: ofício; Caixa - Tipo: arquivo morto; mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: n° 8/0; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: n° 2/0; Cola - Tipo: branca; Apresentado polivinila: Quantidade: 90 g cada frasco: Requisito: lavável, até	Material: polionda; Requisito: colorida; Medida Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0; Clipe alvanizado; Tamanho: nº 8/0; Clipe - Material: ção: líquida; Composição: básica de acetato de			

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014/2018/AGEPEN Nº Cadastral: 9443

Processo: 31/600.086/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A

Objeto:O Quinto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº

014/2018, por 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – "A" Termo de Referência), alterando a cláusula décima segunda do contrato

originário.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o

período de 15/07/2020 a 15/07/2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15/07/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0128/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13838

Processo: 57/100.682/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA

EIRELI - EPP.

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS

PLUVIAIS NA AV. RIO BRANCO E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de

Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da

Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos,

contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela

AGESUL.

Data da Assinatura: 31/07/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0129/2020/AGESUL N° Cadastral: 13825

Processo: 57/100.135/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

LTDA - EPP

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E

ORÇAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO ARMADO, 1) PONTE SOBRE O RIO PIRAPOCU, NA MS-472, COM EXTENSÃO ESTIMADA: COMPRIMENTO 60,00 M, LARGURA 10,00 M, COORDENADAS: 21°53`39.27"S - 56°34`3.01"O, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS; 2) PONTE SOBRE O RIO BACURI, EM RODOVIA VICINAL (ESTRADA DO QUATI), COM EXTENSÃO ESTIMADA: COMPRIMENTO 50,00 M, LARGURA 4,5M, COORDENADAS 20°58`36,12"S - 56°15`35,46"O, NO MUNICÍPIO

DE BONITO/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000

- RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 -

PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 108.443,85 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e

cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início

dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 03/08/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/IAGRO Nº Cadastral: 10617

Processo: 71/502.602/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa

Sanitária, Animal e Vegetal e Ivone Garrido Dionizio.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, devendo permanecer o

mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico no

192/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 024000000

- Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento

e vinte reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 192/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e

pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei

Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3°, I do art. 62 da Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto

de 2020 e com término em 31 de julho de 2021.

Data da Assinatura: 01/08/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ivone Garrido Dionizio.

Acórdão nº: 033/2020

Processo nº: 71/501.115/2018

Requerente: Elza Amorim Lima Avalos

Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325531 de 05 de

fevereiro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 034/2020

Processo nº: 71/504.769/2018 Requerente: Denilson de Souza Lima

Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 327838 de 08 de

agosto de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos,





julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 035/2020

Processo nº: 71 /501.452/2019

Requerente: Fernando Pereira dos Santos

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 2073 de 13 de

março de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 036/2020

Processo nº: 71/505.472/2019

Requerente: Jurandi Osório Gomes de Lucena

Requerido: IAGRO

Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 4403 de 08 de

agosto de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 037/2020

Processo nº: 71/505.471/2019

Requerente: Jurandi Osório Gomes de Lucena





Requerido: IAGRO Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 4402 de 08 de

agosto de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 038/2020

Processo nº: 71/503.553/2019 Requerente: 3M Agropecuária

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3379 de 17 de

junho de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 039/2020

Processo no: 71 /502.605/2019

Requerente: CAMDA Requerido: IAGRO Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 2660 de 10 de

maio de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se





Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 040/2020

Processo nº: 71 /502.604/2019

Requerente: CAMDA Requerido: IAGRO Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 2659 de 10 de

maio de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 041/2020

Processo nº: 71 /506.834/2018

Requerente: Eduardo Azevedo de Barros

Requerido: IAGRO Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 15263 de 10 de

dezembro de 2018. **PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD PRESIDENTE/CESA

PORTARIA IAGRO N. 199 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:





- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2498
- 2. No do registro MAPA: 03604
- Requerente: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.
 Marca comercial do agrotóxico: PURESPRAY 15E
- 5. Ingrediente ativo: ÓLEO MINERAL
- 6. Classe: ACARICIDA
- 7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: ÓLEO DE PULVERIZAÇÃO E ESPALHAMENTO
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 200 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2504
- 2. No do registro MAPA: 01520
- 3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
- 4. Marca comercial do agrotóxico: ABADAY
- 5. Ingrediente ativo: LUFENURON; TIODICARBE
- 6. Classe: INSETICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2020 - Contrato CT-018/2020

CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: prestação de serviço especializado de engenharia e apoio para negociação e registro de acordo, tem como objetivo descrever a delimitação e valorização da Faixa de Servidão de Passagem de duto ou área de desapropriação para fins de implantação da Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Contempla, se necessário, a emissão de Decreto de Utilidade Pública (DUP) e a respectiva imissão de posse da faixa de servidão.

VALOR: R\$ 40.189,00 (quarenta mil e cento e oitenta e nove reais)

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito,

Matrícula 000146, Katiuska Brandão Nascimento, Matrícula 000088 e Mauricio Palmeira Mota, Matrícula 000096 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/07/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS. **PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Rodrigo Belmonte de Barros Godoy – SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP.





EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2018 - Contrato CT-021/2019 CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de mar/2019 a mar/2020 no percentual de 4,2787%, correspondendo ao valor de R\$ 54.244,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 4.186.638,18 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 4.240.882,39 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 31/07/2020, com efeitos a partir da publicação no DOE/MS. **PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, GAP PARTICIPAÇÕES LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Cidade Jardim II, Parte I, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020. PROCESSO Nº 628/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Victor Filipe de Souza Messias. CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, LO-TEAMENTO CHEN YING SPE LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Chen Ying, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2020. PROCESSO Nº 0078/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. André Hiroyuki Hato. CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 023/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 25.863,36. PROCESSO Nº 922/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 172/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de fornecimento e vigência do contrato por mais 06 meses, e a alteração da marca dos produtos do saldo contratual. PROCESSO: Nº 680/2019/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/FUNDESPORTE nº. 007/2020 de 13 de julho de 2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a empresa FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO SILVA QUINTANA

MATRÍCULA: 431918025





REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.089/2019 CONTRATO N. 01/2020- GCONT nº 13812

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTA BÁSICO TIPO B E SUPORTE AVANÇADO TIPO D, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMBUSTÍVEL PARA AMBOS OS TIPOS DURANTE À LOCAÇÃO, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS PERTENCENTE AO EDITAL N. 022/2019 E DEMAIS ANEXOS, INCLUSIVE SEU TERMO DE REFERENCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL FIE NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO nº: 71.750.053/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e UNIÃO CENTRO OESTE DA IASD, inscrita no CNPJ nº 07.121.135.0003/16, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO DA RESCISÃO: Alteração da representação do Locatário que passa a ser SAMUEL TOSCANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, tesoureiro assistente, portador da carteira de identidade n. 47866223-3 SSP/SP e inscrito no CPF n. 382.904.118-71, residente e domiciliado à Rua Jerusalém, n. 1.419, Vila Palmira, CEP 79.112-130, Campo Grande – MS.

AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pela LOCADORA e SAMUEL TOSCANO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 382.904.118-71, pela LOCATÁRIA.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO N° 015/2020

PROCESSO Nº 71.750.053/2020.

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e UNIÃO CENTRO OESTE DA IASD, inscrita no CNPJ nº 07.121.135.0003/16, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Rescisão contratual referente ao contrato de locação de espaço físico nº 015/2020, que tem como objeto o uso do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para realização do evento "Concílio Estadual de Líderes da IASD".

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo GrandeMS, pela FUNDTUR/MS e SAMUEL TOSCANO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 382.904.118-71, pela LOCATÁRIA.





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 95, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação dos cursos de: Ciências Sociais, Licenciatura, e Ciências Sociais, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação dos cursos de: Ciências Sociais, licenciatura, e Ciências Sociais, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Geovane Ferreira Gomes (Presidente), Ailton de Souza e Fabio Luciano Oliveira Costa.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 034-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a BTG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Chapadão do Sul - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jose Antonio Fontoura Colagiovanni (Organização Concedente)

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.243, de 04 de agosto de 2020, p. 40.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 032-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - (MFM SOLUCOES AMBIENTAIS - Cacoal - RO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2025 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Allan Thiago Muller Cirino (Organização Concedente)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1087/2020

Processo: 29/500497/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente termo tem como objetivo a reserva/destinação de vagas do Programa de PósGraduação, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, para servidores pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e a concessão de acesso para a UEMS, por intermédio do IFMS, ao sistema SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública · Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal).





Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 3 (três) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO - Reitora - IFMS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 147/2020/ SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PRODHS/UEMS.

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2020-2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de abertura de inscrições e convoca os eleitores do corpo docente e técnico-administrativo do quadro efetivo da UEMS para a escolha de representantes das grandes áreas que irão compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), por meio de eleição, conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA REPRESENTAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC) é integrada por servidores do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade de 3 (três) técnicos administrativos, juntamente aos seus suplentes, eleitos por seus pares e de 8 (oito) docentes titulares, com seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, representando cada uma das grandes áreas do conhecimento, conforme tabela de áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde; Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Lingüística Letras e Artes, observando que:

- 1.1. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente;
- 1.2. Os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;
- 1.3. Os docentes concursados na Área de Arquitetura e na Área de Engenharia de Alimentos serão inseridos na Área das Engenharias;
- 1.4. Os docentes concursados na Área de Gestão Ambiental serão inseridos na Área de Ciências Agrárias.

2. DAS VAGAS

As vagas para este pleito estão dispostas por área de conhecimento, conforme segue:

- I. Ciências Exatas e da Terra:
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- II. Ciências Biológicas:
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- TII. Fngenharias:
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- IV. Ciências da Saúde:
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- V. Ciências Agrárias:
 - 01 (uma) vagas para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- VI. Ciências Sociais Aplicadas:
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- **VII. Ciências Humanas:**
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- VIII. Lingüística Letras e Artes:
 - 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente.
- IX. Técnico-Administrativos:
 - 03 (três) vagas para titulares 03 (três) vagas para suplentes.
- 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO





Para participar, concorrer e votar, no processo eletivo da Composição da CPC serão observados os seguintes critérios:

- I. Ser docente do quadro efetivo da UEMS;
- II. Ser técnico administrativo do quadro efetivo da UEMS;
- III. Não estar afastado de suas funções na Instituição;
- O não atendimento aos requisitos estabelecidos implica no indeferimento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participação no processo eletivo da Composição da Comissão Permanente de Capacitação da UEMS para o Biênio 2020-2022 serão recebidas somente no *e-mail:* capacitacao@uems.br, no período de 05/08/2020 a 31/08/2020.

Os docentes que desejam pleitear vagas junto à Comissão Permanente de Capacitação da UEMS – Biênio 2020-2022 deverão preencher o **Formulário de Inscrição - Docente (ANEXO I)**, assinar e enviar em formato PDF no *e-mail* capacitacao@uems.br

Os técnicos administrativos que desejam pleitear vagas junto à Comissão Permanente de Capacitação da UEMS – Biênio 2020-2022 deverão preencher o **Formulário de Inscrição - Técnico Administrativo**s (ANEXO II), assinar e enviar em formato PDF no *e-mail* <u>capacitacao@uems.br</u>

IMPORTANTE – antes de enviar a inscrição, leia atentamente a Resolução Conjunta COUNI/ CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, a fim de ter ciência das normas, disponíveis por meio de acesso ao endereço eletrônico: http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/capacitacao

5. DOS PRAZOS

Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma proposto a seguir:

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
05/08/2020	Lançamento e Divulgação do Edital
05/08/2020 a 31/08/2020	Período de inscrições dos Candidatos docentes e técnicos administrativos interessados em fazer parte da CPC
01/09/2020 a 02/09/2020	Análise das inscrições dos candidatos às vagas
04/09/2020	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
08/09/2020 a 09/09/2020	Período para os recursos referentes às inscrições
10/09/2020 e 11/09/2020	Análise dos recursos referentes às inscrições
14/09/2020	Homologação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições
15/09/2020	Homologação das inscrições e Divulgação da lista final dos candidatos que concorrerão a uma vaga na CPC
21/09/2020 e 22/09/2020	Realização da Eleição
24/09/2020	Homologação do resultado da votação
25/09/2020 e 28/09/2020	Período para recursos referentes à votação
29/09/2020 e 30/09/2020	Análise dos recursos referentes à votação
01/10/2020	Homologação do resultado dos recursos referente à votação
02/10/2020	Homologação do Resultado final da eleição

6. DAS COMPETÊNCIAS DA CPC

De acordo com a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009 as competências da CPC são:

- I. Analisar e deliberar sobre os processos de afastamento para capacitação;
- II. Analisar e deliberar sobre os relatórios dos servidores afastados para capacitação;
- III. Acolher, apreciar e deliberar denúncias formais referentes ao descumprimento das normas e procedimentos definidos pela UEMS para o Programa de Capacitação, bem como encaminhá-las à PRODHS para as providências cabíveis;
- IV. Prestar informações, quando solicitadas, via PRODHS, aos Órgãos Colegiados Superiores, demais órgãos da UEMS, Instituições de Ensino Superior e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quanto ao desenvolvimento das atividades sob responsabilidade da CPC;
- V Solicitar à PRODHS a convocação do beneficiário do Programa de Capacitação para comparecer em audiência, previamente agendada, para esclarecimento de fatos de seu interesse;
- VI Participar na elaboração do Plano Geral de Capacitação dos Servidores,
- VII Participar das reuniões ordinárias da CPC durante o ano, e das reuniões extraordinárias, caso necessário, VIII Divulgar para a comunidade universitária o cronograma das reuniões ordinárias do semestre subseqüente.





7. DOS VOTANTES

Poderão votar no processo eletivo da Composição da CPC somente os:

- 7.1 Docentes do quadro efetivo da UEMS em pleno exercício de suas funções;
- 7.2 Técnicos Administrativos do quadro efetivo da UEMS em pleno exercício de suas funções.
- 7.3 Considera-se, também, pleno exercício de função, as licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial.

8. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

O processo eleitoral, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria "P" /UEMS nº. 596, de 04 de agosto de 2020, publicada no Diário oficial nº 10.243 de 04 de agosto de 2020, p. 73 e 74, amparado pelo Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional DDP/PRODHS, contando com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS, observando os dias/horários disponíveis para fornecer informações referentes a este processo eletivo: das 07h30minh às 11h30minh – 12h30minh às 16h30minh de segunda a sexta-feira.

As eleições serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico https://votacao.uems.br/, com início em 21 de setembro de 2020 às 00h e encerramento em 22 de setembro de 2020, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

- 1. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.
- 2. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições, o votante deve clicar na eleição da área na qual se enquadra.
 - 3. Na área em que se enquadra, deverá clicar em "votar nesta eleição".
- 4. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.
- 5. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link https://votacao.uems.br/ajuda/ ou entrar em contato com o Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional DDP/PRODHS pelo e-mail: capacitacao@uems.br ou telefone (67) 3902-2674, no horário das 7:30h às 11:30h 12:30h às 16h30h.
 - 6. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;
- 7. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 5 (cinco) deste Edital.
- **8.1** O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente; de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
- **8.2**. Para representação da área dos Técnicos administrativos, os três candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos serão nomeados titulares e os subsequentes com maior número de votos serão nomeados como seus respectivos suplentes.
- **8.3**. Em caso de empate, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:
- I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
- II. Maior titulação;
- III. Maior idade.
- **8.4** A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

9. DOS RECURSOS

As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral designada pela Portaria "P" /UEMS nº. 596, de 04 de agosto de 2020, publicada no Diário oficial nº 10.243 de 04 de agosto de 2020, p. 73 e 74, observado os prazos constantes no cronograma que descreve as várias etapas do processo objeto deste edital.

- I. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.
- II. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma que descreve as várias etapas do processo objeto deste edital.

10. DO MANDATO

- I. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- II. Os candidatos eleitos serão nomeados membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC) Biênio 2020-2022, por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

11. DO RESULTADO FINAL





O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (UEMS), por intermédio do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional e amparado pela Comissão Eleitoral, tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato e o terceiro mais votado, caso haja, passará a suplente. No caso de vacância de representatividade, o Pró - Reitor de Desenvolvimento Humano e Social (UEMS), por intermédio do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nome Completo:

E-mail Institucional:

Curso a qual está vinculado:

Área do concurso:

Titulação:

Telefone:

Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo *e-mail:* capacitacao@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2674, no horário das 7:30h às 11:30h – 12:30h às 16:30h.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Dourados, 05 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE

Celular:

Unidade Universitária onde atua:			
Solicito a inscrição para concorrer à eleição para composição da Comissão Permanente de Capacitação (UEMS) Biênio 2020-2022. Declaro, sob as penalidades da lei, que sou do quadro efetivo da UEMS e que estou ciente dos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2020 /Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional PRODHS/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº. 049, de 19 de novembro de 2009 que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.			
Assinatura			
ANEXO II			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome Completo:			
Titulação:			
E-mail Institucional:			
Telefone: Celular:			
Cargo/função:			
Setor ao qual está vinculado:			
Unidade Universitária onde atua:			
Solicito a inscrição para concorrer à eleição para composição da Comissão Permanente de Capacitação (UEMS) Biênio 2020-2022. Declaro, sob as penalidades da lei, que sou do quadro efetivo da UEMS e que estou ciente dos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2020 / Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional/PRODHS/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº. 049, de 19 de novembro de 2009 que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.			
Assinatura			





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 18/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, desistentes e desligados, convocados por meio dos Editais n. 16/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF e n. 17/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, observando-se:

- 1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande MS, exclusivamente nos dias 6 e 7 de agosto de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - b) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - c) Duas fotos 3x4;
 - d) comprovante de residência;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
 - g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
 - j) declaração de bens e valores;
 - k) declaração de acumulação ou não de cargos;
 - I) comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) carteira de vacinação
 - n) cartão do SUS
 - o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil
- 2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.





- 3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
 - i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- 4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES

Período: 6 e 7 de agosto de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
OSMAR FERNANDES DOS SANTOS	712.275.201-15	2	1420
LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA	021.634.931-13	2	143°
CASSIA DE PAULA PIRES	044.319.531-59	2	1440
LUCIANA DA SILVA SANTOS	892.223.501-20	2	145°
CAMILA SILVA DINIZ	002.926.441-32	2	146º
KARINA DOS SANTOS SANCHES	023.828.611-85	2	1470
ESTHEFANY GRASIELY MARION	023.611.641-08	2	1480



FUNÇÃO: ENFERI	MEIRO		
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS	018.433.561-20	2	149º

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os alunos relacionados no ANEXO I, para o Estágio Supervisionado;

Os alunos relacionados no **ANEXO I** deverão se apresentar nas Delegacias especificadas, no dia **10 de agosto de 2020** no horário das 07h30min, onde receberão instruções e escala de estágio de acordo com as peculiaridades da unidade;

Deverão estar uniformizados e observarão além das prescrições contidas no Manual do Acadêmico, as de biossegurança determinadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCODelegado de Polícia **Diretor da Academia de Polícia Civil**

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2020

N.	NOME	FUNÇÃO	DP
1	Adrielly Karoline Provin	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
2	Christine Kelly Gonçalves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
3	Gabriela Lopes Alcantara	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
4	Jean Torres Xavier	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
5	Leomario Coelho da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
6	Luiz Gustavo Cabalero Carpezani Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
7	Mariela Pimentel Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
8	Michele Fernandes Fara	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
9	Pedro Henrique Batista Doreto	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
10	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
1	Aline Aquino Guedes de Mendonça	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
2	Cintia Fernanda Passos de Aguiar	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
3	Gabriela Zeola Kanno	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
4	Joanilce de Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
5	Letícia Oliveira Brandão dos Santos Ramires	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
6	Maikon Robert da Silva Berb	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
7	Marilberto Ribeiro Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
8	Milena Simioli Furlan Prestes Martins	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
9	Natasha Torro Reuter Sequeira	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
1	Aline Barros Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
2	Claudir Roberto Silva Nascimento	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
3	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
4	João Henrique Fregueto	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
5	Léuria da Silva Motta	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
6	Manuel Groba Casal	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
7	Mário Emílio Leal dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
8	Milene Martins da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
9	Newlin Souza dos Santos Júnior	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
1	Amanda Gomes Dourado	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP



2	Dafae de Oliveira Cuenta Dames	Eccrivão do Polísio Judiciónio	4º DP
3	Dafne de Oliveira Guenka Ramos José Miltes Pereira Paes	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP 4º DP
4	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
5	Marisa Daniele Scherer	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
6	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
7	Paola Barbosa Almeida Aono	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
8	Robson Vilela Cabral	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
9	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
10	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
10	Victor Cezim Rourigues de Onvend	Escrivad de l'olicia sudiciaria	7 01
1	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
2	Daniel Penalva Verdolin	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
3	Gustavo Carielo da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
4	Jussara Prado da Cunha Bento	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
5	Lorena Martins Rocha	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
6	Marcela Rodrigues Sigarini Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
7	Marnes Gomes da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
8	Mirela Rodrigues de Caires	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
9	Patrícia Cuzma	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
10	Regiane Karyn da Silva Castro	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
1	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
2	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
3	Gustavo Cristaldo de Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
4	Kamila Nascimento Nunes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
5	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
6	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
7	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
8	Nailton Espíndola Guimarães	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
9	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
10	Rejane da Silva Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
1	Anna Cinthya Guimarães D'ávila	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
2	Daniele Parron Prado	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
3	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
4	Laisy Correa Avila Andre	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
5	Lucas das Neves Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
6	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
7	Maykol Rios Cosim dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
8	Nair Pereira Carmona	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
9	Pedro Augusto Zambam Biglia	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
1	Carlos Victor Machado Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
2	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
	Terriando Augusto Dento da Silva e Silva	Escrivad de Policia Judiciaria	DLAIJ
1	Bianca Palhano Ishy de Mattos Paurosi	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
2	Danilo da Cruz Aragão	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
3	Iara Bandeira de Araujo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
4	Larissa Cristina Monteiro Cei	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
5	Leilane Pereira de Arruda	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
6	Luiz Fernando Lazarini	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
7	Marcos Vinicius Nunes Pinto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
8	Soraya Saab da Fonseca	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
9	Stéfane Braga Alencar	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
10		Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
11	Tays Nara Morais Moreira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
12		Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
13	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
14	Viviane Alves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
1	Carla Cristina Souza da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
2	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
_			





1	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	DECON
2	Eduardo Oliveira Arcangelo	Escrivão de Polícia Judiciária	DECON
<u> </u>	Ladardo envena / rearrigero	Esservas de l'officia sudicialità	220011
1	Carlos Eduardo Saldanha Guasso	Escrivão de Polícia Judiciária	DEDFAZ
2	Felipe Kohl	Escrivão de Polícia Judiciária	DEDFAZ
_	Tempe Norm	Esservas de Foncia sudiciaria	3231712
1	Bruna Oliveira Manardo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
2	Dayse Daiany de Oliveira Chaves Monteiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
3	Ita Medeiros Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
1	Carlos Felipe Opata	Escrivão de Polícia Judiciária	DEH
2	Fernanda Queiroz Valdez	Escrivão de Polícia Judiciária	DEH
1	Fabiola de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DELETRAN
2	Wellington Nardin Favaro	Escrivão de Polícia Judiciária	DELETRAN
1	Brunna Maranhão de Queiroz Figueiredo	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR
2	Diego Victor Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR
1	Bruno Matsuda Tortoza	Escrivão de Polícia Judiciária	DEOPS
2	Eliana dos Santos Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEOPS
1	Antonio Acil Andrade Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
2	Danielli Duarte Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
3	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
4	Larissa Barreto Pinheiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
5	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
6	Marcos Ribeiro Faleiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
7	Rosinéia Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
8	Thaiany Oliveira Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
9	Ricardo Alves Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
10	Samuel Souto Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
11	Thaís Fernandes Sakamoto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
12	Robson Corrêa do Canto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
13	Sérgio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
14	3	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
15		Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
16		Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
17	3	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
18		Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
19		Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
20	Ronyéryson Roger Fantini	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	B = 5 :
1	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
2	Everton Sena Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
3	Jean Carlo Sousa Saravi	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
4	Willian de Queiroz Padilha Santana	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
1	Prima Cabina da Olivaira Filha	Foodings de Delfeie Budtetfute	DEDE
1	Bruno Sabino de Oliveira Filho Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária Escrivão de Polícia Judiciária	DERF DERF
2		Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
3	Janaina Aparecida dos Santos Larissa Lugo Yamaura	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
5	Luiz Gustavo Alves Avila	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
6	Mariana Medeiros Façanha	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
	manana medenos Laganna	LSCIIVAO UE FOIICIA JUUICIAIIA	DLKF
1	Cayo Victor Lima Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	POLINTER
2	Fernando Barboza Casagrande	Escrivão de Polícia Judiciária	POLINTER
	1. S. Harido Barboza Cabagranac	Escritas de Foncia Sudiciaria	- OLIMILIX
1	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
2	Gizelly Telles de Carvalho Melo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
3	Marcel de Andrade Cunha	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
	sar ac / marade carma	Localitato de l'olicia Judicialia	





4	Priscila Alves Muniz	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
5	Ramon Mattos da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
6	Raphaella Gonzaga Dias Trindade	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
7	Wilson Michael Tenório dos Anios	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR

N.	NOME	FUNÇÃO	DP
1	Adriano Alcântara de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
2	Diego Patrick Souza Leonel	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
3	Filipe Silva Mainardes	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
4	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
7	Jackson de Barros Linia Olivella	Trivestigador de Folicia Judiciaria	1- 01
1	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
2	Diogo Martinez da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
3	Jailson Trino Carmono Lemos	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
4	Luis Fernando Macedo da Mata	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
-	Luis i cittatido Macedo da Mata	Trivestigador de l'oricia sadiciaria	2 01
1	Aldson Lenes Silva Lima	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
2	Douglas de Souza Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
3	Flavio Franchi Andrade da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
4	João Diego Perassolo	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
-	Joan Diego Ferassolo	Trivestigador de Folicia Judiciaria	J- DI
1	Alessandro Luiz Rabelo Souza	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
2	Edilha Aparecida da Silva Dutra	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
3	João Pedro Boldrine Abrita	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
4	Renata Gaspareto de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
-	Renata Gaspareto de Oliveira	Trivestigador de l'olicia sadiciaria	7 01
1	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
2	Eduardo de Melo Lembi	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
3	Gabriel Campos da Silva Alves	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
4	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
-	Joaquiii Goiries da Silva Juliioi	Trivestigador de l'olicia sadiciaria	J DI
1	Alison da Silva Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
2	Eduardo Vieira de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
3	Guilherme Cortes Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
4	Maki Carvalho Lanzarini	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
	Tract carvaino canzarini	Trivestigador de l'oricia sadiciaria	0 01
1	Amauri Paulo Borsatto	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
2	Fábio Castelani Vilas Boas	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
3	Gustavo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
	Gustavo Barros de Griveira	Trivestigador de l'oricia sadiciaria	7 01
1	Deycivann Araújo de Lima	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
2	Fernando Michel de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
3	Victor Salgado Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
	Victor Surgudo Sirva	Trivestigador de l'oricia sadiciaria	DEAIS
1	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
2	Flávia Dias Marchi	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
3	Francielle Rocha Liz	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
4	Helder Elias Dantas Moreira	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
5	Katia Pinhal	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
6	Larissa Ortega Machado	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
7	Luma Ohana Gimenez Caballero	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
8	Marcella Andrade Vieira Morisco	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
9	Marco Francis Silva Fukuwara	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
10	Suelen Cristine Corrêa dos Reis	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
11	Teluryca Lucrécya Floriano Gonçalves Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
12	Thalita Sidrim de Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
		222 522 2 22 2 222 2 222 2 2 2 2 2 2 2	
1	Caio Luca Costa	Investigador de Polícia Judiciária	DECAT
2	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	Investigador de Polícia Judiciária	DECAT
1	Bruna Honorato de Jesus Vieira	Investigador de Polícia Judiciária	DECON
2	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Investigador de Polícia Judiciária	DECON





1 Christian Fernando Blanco 2 Fernando Hernique Lino de Souza 3 Thiago Noriyuke Takikawa Investigador de Policia Judiciária DEDFAZ 3 Thiago Noriyuke Takikawa Investigador de Policia Judiciária DEDFAZ 1 Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos Investigador de Policia Judiciária DEFURV 2 Larussy Yanna de Almeida Barbosa Investigador de Policia Judiciária DEFURV 3 Marcos Moreira Maciel Investigador de Policia Judiciária DEFURV 5 Paulo Hernique Riquielme da Silva Investigador de Policia Judiciária DEFURV 5 Paulo Hernique Riquielme da Silva Investigador de Policia Judiciária DEFURV 6 Renato Soares Duarte Investigador de Policia Judiciária DEFURV 1 Danielle Insabralde Chala Investigador de Policia Judiciária DEFURV 1 Danielle Insabralde Chala Investigador de Policia Judiciária DEFURV 1 Danielle Insabralde Chala Investigador de Policia Judiciária DEH 2 Fernando Jeffery Nato Investigador de Policia Judiciária DEH 3 Tiago da Cruz Croda Investigador de Policia Judiciária DEH 1 César Augusto Custódio Dias Investigador de Policia Judiciária DELETRAN 2 Ferlando Henrique Arantes Tavares Investigador de Policia Judiciária DELETRAN 1 Brayan Robson Ribeiro Ferreira Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DEPAC Narcel Policia Judiciária DEPAC				
2 Fernando Henrique Lino de Souza Investigador de Polícia Judiciária DEDFAZ 3 Thiago Noriyuke Takikawa Investigador de Polícia Judiciária DEDFAZ 1 Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 2 Larvasy Yanna de Almeida Barbosa Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 3 Marcos Moreira Maciel Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 4 Matheus Brandão Coulci Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 5 Polícia Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 6 Renato Soares Duarte Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 7 Renato Soares Duarte Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 8 Renato Soares Duarte Investigador de Polícia Judiciária DEFURV 1 Danielle Insabralde Chala Investigador de Polícia Judiciária DEH 7 Polícia Judiciária DENAR 8 Polícia Judiciária DENAR 9 Polícia Judiciária DENAR	1	Christian Fernando Blanco	Investigador de Polícia Judiciária	DEDEA7
Thiago Noriyuke Takikawa				
Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos Investigador de Polícia Judiciária DEFURV			-	
2 Larussy Yanna de Almeida Barbosa Investigador de Polícia Judiciária DEFURY		mago Norry and rankawa	investigator de l'oncia saticiaria	BEBIAL
Autron Moreira Maclet Investigador de Polícia Judiciária DEFURY	1	Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
Matheus Brandão Couto	2	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
5 Paulo Henrique Riquielme da Silva Investigador de Policia Judiciária DEFURV	3	Marcos Moreira Maciel	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
Depund	4	Matheus Brandão Couto	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
1 Danielle Insabralde Chaia Investigador de Policia Judiciária DEH Fernando Jeffery Neto Investigador de Policia Judiciária DEH 171 Tigo da Cruz Croda Investigador de Policia Judiciária DEH 171 César Augusto Custódio Dias Investigador de Policia Judiciária DELETRAN Investigador de Policia Judiciária DELETRAN 1 Eramando Henrique Arantes Tavares Investigador de Policia Judiciária DELETRAN 1 Brayan Robson Ribeiro Ferreira Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Brayan Robson Ribeiro Ferreira Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Eleja Oliveira Reis Caldas Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Hudson da Rocha Bonfim Junior Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Policia Judiciária DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Regarer Rodrigues Lima Investigador de Policia Judiciária DEPAC 2 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Policia Judiciária DEPAC 2 Regarer Rodrigues Lima Investigador de Policia Judiciária DEPAC 3 Helder Cavalcant do Carmo Investigador de Policia Judiciária DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo Alexandre Investigador de Policia Judiciária DEPAC 1 Referençue Schiavo	5	Paulo Henrique Riquielme da Silva		
2 Fernando Jeffery Neto Investigador de Polícia Judiciária DEH 13 Tiago da Cruz Croda Investigador de Polícia Judiciária DEH 15 César Augusto Custódio Dias Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN DELETRAN Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN DELETRAN Investigador de Polícia Judiciária DENAR 18 Prayan Robson Ribeiro Ferreira Investigador de Polícia Judiciária DENAR 2 Felipe Oliveira Reis Caldas Investigador de Polícia Judiciária DENAR 3 Hudson da Rocha Bonfim Junior Investigador de Polícia Judiciária DENAR 4 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Polícia Judiciária DENAR 5 Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Felipe Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Felipe Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Kliscia Luara Sant'inana Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Kliscia Luara Sant'inana Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Roberto Henrique Biorges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida	6	Renato Soares Duarte	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
2 Fernando Jeffery Neto Investigador de Polícia Judiciária DEH 13 Tiago da Cruz Croda Investigador de Polícia Judiciária DEH 15 César Augusto Custódio Dias Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN DELETRAN Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN DELETRAN Investigador de Polícia Judiciária DENAR 18 Prayan Robson Ribeiro Ferreira Investigador de Polícia Judiciária DENAR 2 Felipe Oliveira Reis Caldas Investigador de Polícia Judiciária DENAR 3 Hudson da Rocha Bonfim Junior Investigador de Polícia Judiciária DENAR 4 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Polícia Judiciária DENAR 5 Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Felipe Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Felipe Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Kliscia Luara Sant'inana Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Kliscia Luara Sant'inana Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Roberto Henrique Biorges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Paulo Henrique Silvaso Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Rodráco Campagnoli Almeida	1	Danielle Incahralde Chaia	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
Tiago da Cruz Crode				
1 César Augusto Custódio Dias 1 Investigador de Polícia Judiciária DELETRAN 2 Fernando Henrique Arantes Tavares 1 Investigador de Polícia Judiciária DENAR 2 Felipe Oliveira Reis Caldas Investigador de Polícia Judiciária DENAR 3 Felipe Oliveira Reis Caldas Investigador de Polícia Judiciária DENAR 4 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Polícia Judiciária DENAR 5 Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR 5 Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DENAR 2 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 3 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 4 Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 5 Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 6 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 7 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 8 Kliscia Luara Sant'anan Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 8 Kliscia Luara Sant'anan Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 9 Natrália Santos Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 9 Paulo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 11 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 12 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 13 Pedro Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 14 Ricardo Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 15 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 16 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 17 Rafael Durarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 18 Rafael Durarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 19 Ricardo Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Durarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária	_			
Pernando Henrique Arantes Tavares		riago da Craz Croda	Investigador de l'oneia Judiciaria	DEIT
1 Brayan Robson Ribeiro Ferreira Investigador de Polícia Judiciária DENAR 2 Felipe Oliveira Reis Caldas Investigador de Polícia Judiciária DENAR 3 Hudson da Rocha Bonfim Junior Investigador de Polícia Judiciária DENAR 4 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Polícia Judiciária DENAR 5 Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 1 Artur Hiane Oshiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Riscia Luara Sant'anna Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Riscia Luara Sant'anna Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Marcelo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Marcelo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Marcelo Henrique Solvas Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Paulo Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Pedro Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Pedro Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Pedro Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Unirio da Silveira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Ouarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Ouarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Pres Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4 Refrando Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4	1	César Augusto Custódio Dias		DELETRAN
2 Felipe Oliveira Reis Caldas 3 Hudson da Rocha Bonfim Junior 4 Leandro Moreira de Mello Guimaräes 5 Roberto Martins Cunha 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DEOPS 3 Investigador de Polícia Judiciária 3 DEOPS 4 Artur Hiane Oshiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Rilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Kilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Kilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Rilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 5 Marcelo Henrique Borges Furtado 6 Nathália Santos Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 7 Paulo Henrique Silva Souza 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 8 Pedro Henrique Soliva Souza 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 9 Pietro Margues Vanzillotta 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 10 Rafael Duarte Martello 10 Rafael Uniro da Silveira 11 Rafael Uniro da Silveira 11 Rafael Uniro da Silveira 12 Rebeca de Oliveira Avelhaneda 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 14 Ricardo Campagnoli Almeida 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 15 Rodofio Bezerra de Melo 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 16 Rodofio Bezerra de Melo 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 17 Rodrigo César Coelho Nogueira 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 18 Rafael Pires Margiotte 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 10 Rodrigo César Coelho Nogueira 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 10 Rodrigo César Coelho Nogueira 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 2 Fernando Cavalcante dos Santos 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DEPAC 3 Ivan Llano 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 D	2	Fernando Henrique Arantes Tavares	Investigador de Polícia Judiciária	DELETRAN
2 Felipe Oliveira Reis Caldas 3 Hudson da Rocha Bonfim Junior 4 Leandro Moreira de Mello Guimaräes 5 Roberto Martins Cunha 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DEOPS 3 Investigador de Polícia Judiciária 3 DEOPS 4 Artur Hiane Oshiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Rilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Kilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Kilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 Rilscia Luara Sant'anna Nabhan 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 5 Marcelo Henrique Borges Furtado 6 Nathália Santos Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 7 Paulo Henrique Silva Souza 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 8 Pedro Henrique Soliva Souza 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 9 Pietro Margues Vanzillotta 1 Investigador de Polícia Judiciária 4 DEPAC 10 Rafael Duarte Martello 10 Rafael Uniro da Silveira 11 Rafael Uniro da Silveira 11 Rafael Uniro da Silveira 12 Rebeca de Oliveira Avelhaneda 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 14 Ricardo Campagnoli Almeida 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 15 Rodofio Bezerra de Melo 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 16 Rodofio Bezerra de Melo 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 17 Rodrigo César Coelho Nogueira 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 18 Rafael Pires Margiotte 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 10 Rodrigo César Coelho Nogueira 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 10 Rodrigo César Coelho Nogueira 1 Investigador de Polícia Judiciária 1 DEPAC 2 Fernando Cavalcante dos Santos 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 DEPAC 3 Ivan Llano 1 Investigador de Polícia Judiciária 2 D	1	Bravan Rohson Ribeiro Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	DENVD
Hudson da Rocha Bonfim Junior Investigador de Polícia Judiciária DENAR Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Polícia Judiciária DENAR Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR Investigador de Polícia Judiciária DENAR Investigador de Polícia Judiciária DEOPS Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEOPS Investigador de Polícia Judiciária DEOPS Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Inv				-
4 Leandro Moreira de Mello Guimarães Investigador de Polícia Judiciária DENAR Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR Pelipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEOPS Investigador de Polícia Judiciária DEOPS Investigador de Polícia Judiciária DEOPS Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Polícia Judiciária DEPAC Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Investig	_	·		-
5 Roberto Martins Cunha Investigador de Polícia Judiciária DENAR 1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 1 Artur Hiane Oshiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Fagner Rodrígues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Helder Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4 Kliscia Luara Sant'anna Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 5 Marcelo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 7 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 8 Pedro Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 9 Pietro Marques Vanzillotta Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Unirio da Silveira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC <tr< td=""><td>_</td><td></td><td></td><td>-</td></tr<>	_			-
1 Felipe Scharth Féo Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEOPS 1 Artur Hiane Oshiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Helder Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4 Kiliscia Luara Sant'anna Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 5 Marcelo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 7 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 8 Pedro Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 9 Pietro Marques Vanzillotta Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 110 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 111 Rafael Uniro da Silveira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 112 Rebeca de Oliveira Avelhaneda Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 113 Renan dos Santos Pereira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 114 Ricardo Campagonio Ilmeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 115 Luis Fernando Zaupa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 116 Rodolfo Bezerra de Melo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 117 Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 118 Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 119 Kleiton Guiti Higa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 120 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 13 Ivan Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 14 Camilla da Silva Dezinho Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 15 Vilian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 16 Wilian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 17 Polícia Judiciária DEPAC 18 Gafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 18 Gafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 19 Kleiton Guiti Higa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 11 Camilla da Silva De	_			-
2 Sindy Cristina Ribeiro Silva Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Helder Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4 Kilscia Luara Sant'anna Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 5 Marcelo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 7 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 8 Pedro Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 9 Pietro Marques Vanzillotta Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 11 Rafael Unirio da Silveira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 12 Rebeca de Oliveira Avelhaneda Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 13 Renan dos Santos Pereira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 14 Ricardo Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 15 Luis Fernando Zaupa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 16 Rodolfo Bezerra de Melo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 17 Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 18 Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 19 Kleiton Guiti Higa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 20 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 21 Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 22 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Ivan Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4 Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 5 Wilian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 6 Wilian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 7 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 8 Wilian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 9 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 9 Milan Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEP		Roberto Hartins Carma	Investigador de Foncia Sadiciaria	BEIVAIC
1 Artur Hiane Oshiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 2 Fagner Rodrigues Lima Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 3 Helder Cavalcanti do Carmo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 4 Kliscia Luara Sant'anna Nabhan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 5 Marcelo Henrique Borges Furtado Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 6 Nathália Santos Ribeiro Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 7 Paulo Henrique Silva Souza Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 8 Pedro Henrique Schiavo Alexandre Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 9 Pietro Marques Vanzillotta Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 11 Rafael Unirio da Silveira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 12 Rebeca de Oliveira Avelhaneda Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 13 Renan dos Santos Pereira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 14 Ricardo Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 15 Luis Fernando Zaupa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 16 Rodolfo Bezerra de Melo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 17 Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 18 Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 19 Kleiton Guiti Higa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 20 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 21 Camila da Silva Dezinho Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 22 Fernando Cavalcante dos Santos Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 23 Ivan Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 24 Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 31 Ivan Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 42 Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 43 Ivan Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 44 Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 45 Eremanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 46 Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 47 Ere	1	Felipe Scharth Féo Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEOPS
2Fagner Rodrigues LimaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC3Helder Cavalcanti do CarmoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC4Kliscia Luara Sant'anna NabhanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC5Marcelo Henrique Borges FurtadoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC6Nathália Santos RibeiroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC7Paulo Henrique Silva SouzaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Kafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas Kaczan </td <td>2</td> <td>Sindy Cristina Ribeiro Silva</td> <td>Investigador de Polícia Judiciária</td> <td>DEOPS</td>	2	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEOPS
2Fagner Rodrigues LimaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC3Helder Cavalcanti do CarmoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC4Kliscia Luara Sant'anna NabhanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC5Marcelo Henrique Borges FurtadoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC6Nathália Santos RibeiroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC7Paulo Henrique Silva SouzaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Kafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas Kaczan </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
Helder Cavalcanti do Carmo	1			
4Kliscia Luara Sant'anna NabhanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC5Marcelo Henrique Borges FurtadoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC6Nathália Santos RibeiroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC7Paulo Henrique Silva SouzaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos Sa				
5Marcelo Henrique Borges FurtadoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC6Nathália Santos RibeiroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC7Paulo Henrique Silva SouzaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvesti	_			
6Nathália Santos RibeiroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC7Paulo Henrique Silva SouzaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador d				
7Paulo Henrique Silva SouzaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigad	_			
8Pedro Henrique Schiavo AlexandreInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC9Pietro Marques VanzillottaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador d			-	
9 Pietro Marques Vanzillotta Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Duarte Martello Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 11 Rafael Unirio da Silveira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 12 Rebeca de Oliveira Avelhaneda Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 13 Renan dos Santos Pereira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 14 Ricardo Campagnoli Almeida Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 15 Luis Fernando Zaupa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 16 Rodolfo Bezerra de Melo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 17 Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 18 Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 19 Kleiton Guiti Higa Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 10 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 11 Camila da Silva Dezinho Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 12 Fernando Cavalcante dos Santos Investigador de Polícia Judiciária DEPAC 13 Ivan Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 14 Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 15 Vilian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 16 Caio Henrique de Melo Baldoino Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 17 Caio Henrique de Melo Baldoino Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 18 Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 19 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 20 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DERF 21 Caio Henrique de Melo Baldoino Investigador de Polícia Judiciária DERF 22 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DERF 23 Isa Carla Marcondes Dutra Mancin Investigador de Polícia Judiciária DERF 24 Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo Investigador de Polícia Judiciária DERF 25 Marcus Vinicius Guadagnucci Investigador de Polícia Judiciária DERF 26 Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária DERF	_	·		
10Rafael Duarte MartelloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de		·		
11Rafael Unirio da SilveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador			i	<u> </u>
12Rebeca de Oliveira AvelhanedaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestiga				
13Renan dos Santos PereiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador d			-	
14Ricardo Campagnoli AlmeidaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC15Luis Fernando ZaupaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Rodolfo Bezerra de Melo Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Rodrigo César Coelho Nogueira Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Rafael Pires Margiotte Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Rafael Bruno Rojas Kaczan Investigador de Polícia Judiciária DEPAC Camila da Silva Dezinho Investigador de Polícia Judiciária DEPCA Fernando Cavalcante dos Santos Investigador de Polícia Judiciária DEPCA I Van Llano Investigador de Polícia Judiciária DEPCA Leonardo Ribeiro Tomadon Investigador de Polícia Judiciária DEPCA Wílian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPCA Caio Henrique de Melo Baldoino Investigador de Polícia Judiciária DERF Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DERF Investigador de Polícia Judiciária DERF Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo Investigador de Polícia Judiciária DERF Marcus Vinicius Guadagnucci Investigador de Polícia Judiciária DERF Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária DERF				
16Rodolfo Bezerra de MeloInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
17Rodrigo César Coelho NogueiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
18Rafael Pires MargiotteInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF			<u> </u>	
19Kleiton Guiti HigaInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC20Rafael Bruno Rojas KaczanInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPAC1Camila da Silva DezinhoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
Investigador de Polícia Judiciária DEPAC				
2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF	_			
2Fernando Cavalcante dos SantosInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
3Ivan LlanoInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA4Leonardo Ribeiro TomadonInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA5Wílian Assmann FerroInvestigador de Polícia JudiciáriaDEPCA1Caio Henrique de Melo BaldoinoInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
4 Leonardo Ribeiro Tomadon 5 Wílian Assmann Ferro 1 Caio Henrique de Melo Baldoino 2 Fernanda de Moraes Muller 3 Isa Carla Marcondes Dutra Mancin 4 Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo 5 Marcus Vinicius Guadagnucci 6 Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária Investigador de Polícia Judiciária DERF				
5 Wílian Assmann Ferro Investigador de Polícia Judiciária DEPCA 1 Caio Henrique de Melo Baldoino Investigador de Polícia Judiciária DERF 2 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DERF 3 Isa Carla Marcondes Dutra Mancin Investigador de Polícia Judiciária DERF 4 Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo Investigador de Polícia Judiciária DERF 5 Marcus Vinicius Guadagnucci Investigador de Polícia Judiciária DERF 6 Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária DERF	_			
1 Caio Henrique de Melo Baldoino Investigador de Polícia Judiciária DERF 2 Fernanda de Moraes Muller Investigador de Polícia Judiciária DERF 3 Isa Carla Marcondes Dutra Mancin Investigador de Polícia Judiciária DERF 4 Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo Investigador de Polícia Judiciária DERF 5 Marcus Vinicius Guadagnucci Investigador de Polícia Judiciária DERF 6 Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária DERF				
2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF	5	willan Assmann Ferro	Investigador de Policia Judiciaria	DEPCA
2Fernanda de Moraes MullerInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF	1	Caio Henrique de Melo Baldoino	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
3Isa Carla Marcondes Dutra MancinInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF				
4Leandro Yasuhiro Nakasone PauloInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF5Marcus Vinicius GuadagnucciInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF6Mikael Marques de OliveiraInvestigador de Polícia JudiciáriaDERF	_			
5 Marcus Vinicius Guadagnucci Investigador de Polícia Judiciária DERF 6 Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária DERF	_			
6 Mikael Marques de Oliveira Investigador de Polícia Judiciária DERF	-			
	6			
	7			DERF





8	Nádia Galego Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
9	Nathália Alves Pereira de Oliveira Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
10	Nathália Blenda de Souza Alves	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
11	Tiago Rojas Gavilan	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
1	Diego Arrais de Sá Leal	Investigador de Polícia Judiciária	POLINTER
2	Fernando Nery da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	POLINTER

1	Bruno Alves de Sales	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
2	Felipe Henrique Melo Silveira	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
3	Luciano Costa Liduário	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
4	Luiz Henrique Nihues	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
5	Simão Rodrigues Bandeira	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCODelegado de Polícia **Diretor da Academia de Polícia Civil**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER N. 77/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD, HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.237, do dia 28 de julho de 2020, págs.66 e 67, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 012/2020/SAD – Processo n.º 55/000.114/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**, **SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTORES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.114/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTORES.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BOLDORI & MACHADO LTDA ME M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME Z STORE COMERCIO LTDA

Campo Grande, 04 de agosto de 2020.

Inara Freitas do Nascimento Coordenadora de Registro de Preços

AVISO DE RESULTADO LEILÃO n. 001/2020-SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 001/2020-SAD, processo n. 55/001212/2019, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.218, de 08 de julho de





2020, página 40, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 001/2020 - SAD

LOTE	ARREMATANTE	CPF	VALOR (R\$)
1	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	614.091.111-72	R\$ 53.100,00
2	EGINIA MARA LEITE MENDES FIALHO	816.654.581-00	R\$ 53.000,00
Total			R\$ 106.100,00

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020 PROCESSO: 29/040.658/2019

<u>ALTERAÇÕES:</u> 1) Alterar a redação do subitem 1.2.1. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação: 1.2.1. ESTIMATIVA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para a estimativa de custos foi realizada Cotação de Preços junto a fornecedores, conforme IN 05/2014 – SLTI/ MPOG, art. 2, inciso IV, tendo sido apurado o preço médio do serviço a ser licitado, conforme resumo do quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Coffee Break tipo avançado, conforme	1 – Un	1.602	20.23	32.408,46
		cardápio.				

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00, horas do dia 18 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020. Coordenadoria de Licitação – Colic/SUCOMP/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, destinados às unidades educacionais e administrativas pertencentes a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2020 **PROCESSO**: 55/000.153/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Anexo I "E" (especificações técnicas mínimas para o centro de operações de segurança).

2) Alterar o Anexo I "I" (configurações mínimas requeridas no termo de referência).





ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

Republicado por incorreção o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 0038/2020, Processo: 55/000.181/2020, publicado no D.O.E. 10.242 de 03 de agosto de 2020, pág. 88/89.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.376, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO E DISPOSITIVO DIGITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2020 PROCESSO: 55/000.181/2020

Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit.	(R\$)	
01				180,00
01.1				180,00
02				200,00
03				80,00
04	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA			90,00
04.1	OBJECTTI SOLOÇOLS LIDA			90,00
05				190,00
06			:	1.700,00
07				900,00
08				1.400,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 31 de julho 2020.

Patrícia da silva Ferreira-Pregoeira. Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Republicado por incorreção o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 009/2020, Processo: 55/000.128/2020, publicado no D.O.E. 10.237 de 28 de julho de 2020, pág. 64/66.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.376, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 009/2020 <u>PROCESSO</u>: 55/000.128/2020

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Lote (R\$)
01			4,20





02		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,95
03			3,70
04		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,99
05		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,88
05.1			2,88
06			4,50
06.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	4,50
07			4,57
08		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	1.69
08.1			1,69
09		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,85
10			4,20
11		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,02
11.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	4,00
12		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	2,28
12.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,62
13		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	4,99
13.1		COOT ENTITY AGRICULA DE CATH O GIVINDE	4,99
14		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	8,00
14.1		UNIAO HORTII ROTI EIREEI - ME	8,00
15			1,69
16		DIE DICTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FIRELI	3,97
17		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
		LINIX O LIOPTIEDUTI EIRELI. ME	21,88
17.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	21,88
18		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	7,50
18.1			8,20
19		~	3,72
20		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	9,55
21			1,95
21.1			1,95
22			1,88
23		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,15
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
23.1			2,96
24		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,84
24.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	1,84
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
25		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,67
	1°	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
26		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,94
26.1			1,94
27		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,60
27.1			2,60
28		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,88
	1°	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	_, 50
29	-	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,50
30		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,42
31		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	4,47
32		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	9,80
33		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	6,38
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	0,36
34	T -	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	3,70
34	1°		3,70
24.1	T	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2.70
34.1		<u> </u>	3,70
35			11,10
36		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,60
37			3,95
38			6,90



39		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	6,24
39.1			6,85
40		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	6,90
41			2,60
42		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	4,30
43		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,78
44			2,40
46		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	7,04
47			3,78
48		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,38
49			4,50
50		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	3,89
	10	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	·
50.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	5,30
51		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	5,58
52			2,70
53		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	3,49
-	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	•
54		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,29
-	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	•
55		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,98
56		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	•
-	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	24,10
56.1		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	24,10
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	, -
57	_	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,50
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	,
57.1	_	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,50
	1°	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	,
58	_	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,98
58.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	3,44
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	-,
59	_	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	137,00
	10	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	,
59.1	_	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	137,00
60		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,90
			0/50

Lote 45 Fracassado.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 27 de julho 2020.

Patrícia da silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 13 e 23** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020. PROCESSO: 55/000.261/2020.

Lote	Empresa	RESULTADO
13	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA





23 CIRUMED COMÉRCIO LTDA APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 11 de agosto de 2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020. PROCESSO: 55/000.131/2020.

Lote	Empresa	RESULTADO
01		APROVADA
02	C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO	APROVADA
09	ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	APROVADA
10	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
11		APROVADA
12	C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO	APROVADA
13	ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	APROVADA
15	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
16		APROVADA
17	C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO	APROVADA
23	ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	APROVADA
24		APROVADA
26		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 11 de agosto de 2020, às 10:00 H, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 121/2020-DLO/AGESUL

Processo no: **57/101.062/2020**.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas





pluviais, nas ruas Iracema Bernardes Faria, Jatobá, Paineira, rua 6 e rua 7, nos bairros Pequi e Residencial Figueira no município de Figueirão - MS.

Abertura: 21 de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 087/2020-DLO/AGESUL

Processo No: 57/100.726/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-352, TRECHO: ENTRO BR--262/MS-355 (TERENOS) - ENTRO MS-080, SUBTRECHO: ENTRO. BR- 262/MS-355 (TERENOS - LIMITE MUNICIPAL TERENOS E AQUIDAUANA (PONTE DO GREGO SOBRE O RIO AQUIDAUANA), NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.

Vencedora: D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 544.392,28 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E

VINTE E OITO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo iqualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento para recuperação/reconstrução de contenção e aterro de acesso da ponte sobre o Rio Miranda na Rodovia MS - 184, localizada na Comunidade Passo do Lontra, no município de Corumbá - MS.

PROCESSO: 57/101.699/2019.

CONTRATADA: JF Engenharia de Estruturas Ltda.

VALOR: R\$ 61.987,12 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços - OIS.

FUNDAMENTO: Artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2020 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/000.452/2020.

OBJETO: construção de quadra poliesportiva coberta na Unidade de Internação Masculina Dom Bosco, no município de Campo Grande - MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 863411/2017/ME/CAIXA.

RECORRENTE: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA - ME DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE

CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL





AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 032/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.696/2020

Objeto: OBRA DE MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM NA

RODOVIA MS-156, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,350 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 25.240.155,47 (VINTE E CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA E

CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 044/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.842/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS GIOVANI TOSCANO DE BRITO, CÂNDIDO MARIANO, MARECHAL MALET E VISCONDE DE TAUNAI, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS - ETAPA 01.

Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 3.776.453,45 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 083/2020-DLO/AGESUL

Processo No: 57/100.639/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA RODOVIA MS/395- KM 72+0,80M NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS.

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 252.848,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 103/2020-DLO/AGESUL

Processo No: 57/100.893/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO

(RECAPEAMENTO), DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.003.502,59 (UM MILHÃO TRÊS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE

CENTAVOS)





Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 104/2020-DLO/AGESUL

Processo No: 57/100.932/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE NA RODOVIA MS - 156, TRECHO: ENTRE BR - 163 - NÚCLEO

INDUSTRIAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS Vencedora: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 1.008.757,23 (UM MILHÃO OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS

CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de Meio de Cultura (EMJH) para Cultivo de Leptospira, tendo sido vencedora a Empresa, **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA,** para o lote único item 01, no valor total de R\$ 7.146,00 (sete mil cento e quarenta e seis reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n. ° 8.666/93, processo nº 71/501.353/2020.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold Diretor-Presidente/IAGRO.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2020 - **DATA:** 04/08/2020 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 239/2020

OBJETO: Manutenção e recarga de equipamentos de prevenção a incêndios e aquisição de sinalização CGR.

FAVORECIDO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **VALOR:** R\$ 3.977,00 (três mil, novecentos e setenta e sete reais).

Retifica-se por ter constado erro no original no Processo 27/101.369/2020 - DO nº 10.242, de 02/08/2020, fl. 91.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Onde se lê: Valor Total R\$: 1.084,500,00

Leia-se: Valor Total R\$: 602.500,00

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" № 700, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 91, § 5° , e no art. 94, todos da Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005, e suas alterações,

RESOLVE:

PROMOVER pelo critério de Antiguidade, para a 2ª classe, o servidor da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária da Polícia Civil, relacionado na tabela deste Decreto, em cumprimento à Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP Nº 605/2020, pertinente aos autos do Mandado de Segurança sob o nº 1412592-23.2019.8.12.0000, com validade a contar de 1º de setembro de 2018:

Critério de promoção	Matrícula nº	Nome		Cargo	Classe Atual	Processo nº	
Antiguidade	426338022	PAULO CUNHA	ANDRÉ	FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3a	31/201.543/18

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 529, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 519, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.243, de 4 de agosto de 2020, de exoneração de GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 30092031, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 260 DE 29 DE JULHO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de AGOSTO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 260, DE 29 DE JULHO DE 2020.

			Período Aquisitivo	Período de Férias
Matrícula	Nome	Cargo		
85628021	Aldina Meire dos Santos Holsbach Torres	Técnico Fazendário	28/10/2018 a 27/10/2019	03/08/2020 a 17/08/2020
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	11/08/2020 a 25/08/2020
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	Auxiliar Fazendário	21/08/2018 a 20/08/2019	12/08/2020 a 26/08/2020
93779022	Daniela Fernanda Trindade	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	24/08/2020 a 28/08/2020
467314021	Danilo Rios Milhorim	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	12/08/2020 a 26/08/2020
19970021	Edison Haruo Ito	Fiscal Tributário Estadual	12/11/2018 a 11/11/2019	01/08/2020 a 15/08/2020
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	24/08/2020 a 31/08/2020
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2017 a 21/09/2018	30/08/2020 a 21/09/2020
467285021	Fábio Carvalho de Sá	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/08/2020 a 15/08/2020
38792025	Gilberto Uechi	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2017 a 22/08/2018	03/08/2020 a 17/08/2020
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	17/08/2020 a 31/08/2020
97746021	Gustavo de Morais Reis	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	07/08/2020 a 21/08/2020
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2017 a 22/08/2018	05/08/2020 a 19/08/2020
54778021	José Roberto Godoy	Fiscal Tributário Estadual	17/09/2017 a 16/09/2018	02/08/2020 a 31/08/2020
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	11/08/2020 a 25/08/2020
40785021	Júlio Setsuo Moriya	Fiscal Tributário Estadual	14/08/2018 a 13/08/2019	17/08/2020 a 31/08/2020
467248021	Karoline Ferreira Dutra	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	11/08/2020 a 25/08/2020
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	03/08/2020 a 10/08/2020
25949021	Luiz Augusto Buzzo	Fiscal Tributário Estadual	13/01/2018 a 12/01/2019	31/08/2020 a 14/09/2020
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	11/08/2020 a 25/08/2020
102447021	Manoel Erico Barreto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	23/09/2017 a 22/09/2018	03/08/2020 a 01/09/2020
53670021	Marcos Sérgio Peres	Fiscal Tributário Estadual	13/10/2017 a 12/10/2018	03/08/2020 a 17/08/2020
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	31/08/2020 a 14/09/2020
39148022	Mário Luiz de Andrade Maia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	03/08/2020 a 17/08/2020
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	14/08/2020 a 28/08/2020
71253021	Merlene Gritzenco Grumicker	Técnico Fazendário	30/06/2018 a 29/06/2019	03/08/2020 a 17/08/2020
43310021	Paulo César da Cruz Viana	Fiscal Tributário Estadual	27/01/2018 a 26/01/2019	17/08/2020 a 31/08/2020
104455021	Silvio Stoduti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	27/03/2018 a 26/03/2019	11/08/2020 a 25/08/2020
467262021	Thiago de Barros Chaves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	07/08/2020 a 21/08/2020
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/08/2020 a 15/08/2020
56703021	William Moura Machado	Analista de Tecnologia da Informação	07/03/2018 a 06/03/2019	27/08/2020 a 10/09/2020



Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.089, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/021601/2018 (apenso n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/018772/2019 (apenso n. 29/018229/2019, 29/008569/2019, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.091, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 294, de 8 de fevereiro de 2019, publicada à página 24 do Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, exarada nos autos em apenso n. 29/034035/2017, que determinou a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de servidores para compor a comissão processante, em razão de as faltas injustificadas terem sidos apuradas no processo principal n. 29/026029/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.092, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos do Processo n. 29/026029/2018 (Apensos n. 29/034035/2017 e 29/031337/2018), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final, constante às folhas 155-170 do Processo Administrativo n. 29/026029/2018 (Apensos n. 29/034035/2017 e 29/031337/2018) - PAD n. 28/2018/SED, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.217, de 14 de agosto de 2018, publicada à página 32 do Diário Oficial/MS n. 9.720, de 15 de agosto de 2018, e ARQUIVAR o presente feito por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.





CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.093, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/023633/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial. LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Naviraí

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização Sanitária	17/8/2020 à 16/9/2020; 15/12/2020 à 13/1/2021 e de 15/2/2021 à 16/3/2021.	27/002379/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2°, inciso II, §§ 6°, 7°, 8° da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5°.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 192, 22 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.





ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST № 192, 22 DE JULHO DE 2020.

Nº Processo	Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
65/000706/2020	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	75735021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	5/4/2020	19/4/2020	15	I	Campo Grande
65/000707/2020	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	70722021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	3/4/2020	2/5/2020	30	I	Campo Grande
65/000708/2020	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402021	PROFESSOR	1/4/2020	30/5/2020	60	Р	Campo Grande
65/000709/2020	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	473207021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	3/5/2020	19/5/2020	7	I	Dourados
65/000697/2020	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	115249021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	29/4/2020	28/5/2020	30	Р	Campo Grande
65/000667/2020	LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	107558021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	28/4/2020	11/5/2020	14	Р	Campo Grande
65/000667/2020	SANTOS LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	107558021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	15/4/2020	24/4/2020	10	Р	Campo Grande
65/000710/2020	CASSIANE GOMES PRADO	474043021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	27/4/2020	1/5/2020	5	I	Dourados
65/000711/2020	MAIRA MORAES FERREIRA	481276021	CONTRATO PUBLICO AUXILIAR DE CUIDADOR	22/4/2020	6/5/2020	15	I	Três Lagoas
65/000713/2020	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SANTOS	473277021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	22/4/2020	6/5/2020	15	I	Três Lagoas
65/000641/2020	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	107267021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	23/4/2020	22/5/2020	30	Р	Campo Grande
65/000714/2020	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	473279021	CONTRATO PUBLICO AUXILIAR DE CUIDADOR	23/4/2020	27/4/2020	5	I	Três Lagoas
65/000699/2020	ANGELA FERREIRA ALVARENGA	21393021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	3/4/2020	1/6/2020	60	Р	Campo Grande
65/000715/2020	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	12/4/2020	10/7/2020	90	Р	Campo Grande
65/000676/2020	NEIZA RODRIGUES MENDES	75214021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	5/4/2020	4/5/2020	30	Р	Campo Grande
65/000716/2020	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	56344021	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	13/4/2020	27/4/2020	15	I	Campo Grande
65/000717/2020	MARILSA ABEGG	58703021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/4/2020	13/4/2020	1	I	Campo Grande
65/000741/2020	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	114187021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	8/04/2020	14/04/2020	7	I	Campo Grande
65/000719/2020	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	40554021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/4/2020	13/4/2020	1	I	Campo Grande



CE/000730/3030	Г	1	Т			Γ		1
65/000720/2020	ROSEMARY FARIAS SILVA	106105021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/4/2020	14/4/2020	2	I	Campo Grande
65/000721/2020	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA CLAUDIA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	14/4/2020	27/4/2020	14	I	Campo Grande
65/000635/2020	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	15/4/2020	29/4/2020	15	Р	Campo Grande
65/000722/2020	MARTA MARIA MARIN BENIGNO	83451021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	1/4/2020	30/5/2020	60	Р	Campo Grande
65/000723/2020	ANGÉLICA BARBOZA SERRA	70331021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/4/2020	12/5/2020	30	I	Campo Grande
65/000633/2020	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	114729027	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	13/4/2020	27/4/2020	15	I	Campo Grande
65/000696/2020	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES MARIENE	87524021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	8/4/2020	8/6/2020	62	I	Campo Grande
65/000724/2020	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHAES	87417023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIM. 3ª CATEGORIA	6/4/2020	8/4/2020	3	I	Campo Grande
65/000725/2020	ROSANGELA FERREIRA	41151021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	7/4/2020	7/5/2020	31	I	Campo Grande
65/000684/2020	GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	4/4/2020	3/5/2020	30	Р	Campo Grande

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 206, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido à servidora ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES, matrícula n. 432412021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 120 de 07 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.143, de 13 de abril de 2020, página 132.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 207, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias do servidor LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, matrícula n. 101850022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 06 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.





APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 188, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.234, de 24 de julho de 2020, à página 91, na parte que se refere ao servidor DAVY WUINDSON COQUEIRO FERRO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...13/07/2020 a 27/07/2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "...01/07/2020 a 15/07/2020 ..."

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P"SEINFRA/Nº 032/2020

DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Revogar a RESOLUÇÃO "P"SEINFRA/Nº 036/2019, de 29 de agosto de 2019, que designou o servidor **Jamil Ribeiro**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, matrícula nº 481829021, para, acumulando suas funções e sem aumento de despesa para a administração, responder pela Superintendência Viária e pela Superintendência de Energia desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

RESOLUÇÃO "P"SEINFRA/Nº 033/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar o servidor **Derick Hudson Machado de Souza**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-4, matrícula nº 325361021, para, sem aumento de despesa para a administração, responder pela Superintendência Viária desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

RESOLUÇÃO "P"SEINFRA/Nº 034/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar o servidor **Didimo Pereira Cabral**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-4, matrícula nº 91532025, para, sem aumento de despesa para a administração, responder pela Superintendência de Energia desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 03 de agosto de 2020.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 356 de 03 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAVI ALVES TIBURCIO**, matrícula nº 113297022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 20/07/2020 a 27/07/2020, em virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande, 03 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 357 de 03 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA**, matrícula nº 85982022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 17/07/2020 a 24/07/2020, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande, 03 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justica e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 046/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR, constante na Comunicação Interna – CI nº 869/2020/CGP/SEJUSP de 03 de agosto de 2020 em resposta a CI nº 396/2020/CGP/SEJUSP;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à **disposição** do gabinete do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/CG/MS no período de **03 de agosto de 2020** a **31 de outubro de 2020**, totalizando **90** (noventa) **dias**.





PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
426483021	Paulo Roberto Albuquerque Filho	Perito Criminal	2a	DAUR/URPI DOURADOS/MS	DAUR/ CG/MS

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora-Geral de Perícias

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 131, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo $8^{\rm o}$, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Coronel QOBM Francimar Vieira da Costa, matrícula n. 62.140-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do Comando de Bombeiros do Interior (CBI/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 30.07.2020 a 28.08.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde e 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"DGPC/MS nº 339, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.243, de 4 de agosto de 2020, páginas 68, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos, Investigador de Polícia Judiciária..."

PASSE A CONSTAR: "... Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos, Escrivão de Polícia Judiciária..."

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" N° 104/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° , inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

Revogar a PORTARIA "P" N° 81/2019, de 31 de julho de 2019, que designou **Luiz Mario Mendes Leite Penteado**, matrícula n. 60626021, para, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções e aumento de despesas para a administração, responder pela Diretoria de Empreendimentos Civis da Agência, com validade a contar de 03 de agosto de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos





PORTARIA "P" N° 105/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

Designar o servidor **Jamil Ribeiro**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, matrícula nº 481829021, para, sem prejuízo de suas funções e aumento de despesas para a administração, responder pela Diretoria de Empreendimentos Civis desta Agência, com validade a contar de 03 de agosto de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 374 DE 27 JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de JULHO/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/17 a 16/08/18	13/07/20 a 27/07/20	15
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	07/04/19 a 06/04/20	01/07/20 a 30/07/20	30
113512021	ALEX ONORI OLIVO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/19 a 05/04/20	02/07/20 a 31/07/20	30
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	03/07/20 a 17/07/20	15
133574023	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	VEÍCULOS II	01/12/18 a 30/11/19	02/07/20 a 31/07/20	30
44403022	ANA LUCIA M A S C A R E N H A S MOREIRA		01/02/19 a 31/01/20	20/07/20 a 03/08/20	15
3260021	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/01/19 a 27/01/20	06/07/20 a 20/07/20	15
120015022	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 a 24/02/20	01/07/20 a 30/07/20	30
5982022	ANEBIA DIAS GOMES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/08/18 a 21/08/19	01/07/20 a 30/07/20	30
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/17 a 15/11/18	06/07/20 a 20/07/20	15
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 a 20/11/19	17/07/20 a 31/07/20	15
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/17 a 15/11/18	17/07/20 a 31/07/20	15
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/17 a 03/09/18	17/07/20 a 31/07/20	15
47107022	CARLOS ALEXANDRE V. FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/07/18 a 30/06/19	06/07/20 a 20/07/20	15
17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	04/07/19 a 03/07/20	20/07/20 a 03/08/20	15
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	18/08/17 a 17/08/18	13/07/20 a 11/08/20	30
89630022	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	01/07/20 a 15/07/20	15
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/18 a 01/07/19	06/07/20 a 20/07/20	15



129119022	CIBELLY RESENDE NANTES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	22/11/18 a 21/11/19	06/07/20 a 20/07/20	15
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/19 a 25/01/20	06/07/20 a 20/07/20	15
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	24/07/17 a 23/07/18	08/07/20 a 22/07/20	15
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/18 a 31/01/19	06/07/20 a 20/07/20	15
96113022	EDER DE SOUZA REZENDE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	17/07/20 a 31/07/20	15
36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/04/19 a 21/04/20	01/07/20 a 30/07/20	30
22009022	EDISON SALLES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/04/19 a 15/04/20	01/07/20 a 30/07/20	30
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/17 a 31/10/18	01/07/20 a 15/07/20	15
423954021	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/08/18 a 17/08/19	01/07/20 a 30/07/20	30
133531022	EVELLEN HANNESSA T. VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	30/01/18 a 29/01/19	06/07/20 a 20/07/20	15
133531022	EVELLEN HANNESSA T. VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	30/01/19 a 29/01/20	21/07/20 a 19/08/20	30
429075021	GEOMAR MARTINS	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	27/03/19 a 26/03/20	01/07/20 a 15/07/20	15
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/18 a 22/01/19	13/07/20 a 27/07/20	15
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/07/17 a 30/07/18	06/07/20 a 20/07/20	15
430848021	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	06/07/20 a 20/07/20	15
32382023	IARACI DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/17 a 03/09/18	01/07/20 a 30/07/20	30
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 a 24/02/20	20/07/20 a 03/08/20	15
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA		13/04/18 a 12/04/19	06/07/20 a 20/07/20	15
470245021	JEFFERSHON PERES DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	11/05/19 a 10/05/20	03/07/20 a 17/07/20	15
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/02/19 a 04/02/20	02/07/20 a 31/07/20	30
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/18 a 11/12/19	13/07/20 a 27/07/20	15
469442021	JOSE CAMILO ALVES NETO		20/03/19 a 19/03/20	06/07/20 a 20/07/20	15
22038021	JOSE LADARIO PARDO SANCHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/04/19 a 15/04/20	01/07/20 a 30/07/20	30
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/18 a 11/04/19	13/07/20 a 27/07/20	15
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	01/07/20 a 30/07/20	30
429155021	LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/19 a 22/03/20	08/07/20 a 22/07/20	15
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	01/07/20 a 15/07/20	15
466944021	LILIAM DUARTE ARANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/09/18 a 26/09/19	22/07/20 a 05/08/20	15
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/10/18 a 08/10/19	06/07/20 a 20/07/20	15
47038021	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/19 a 09/05/20	01/07/20 a 30/07/20	30
431609021	LUIZ MARIO SOARES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/19 a 21/06/20	06/07/20 a 04/08/20	30
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/11/17 a 26/11/18	06/07/20 a 20/07/20	15
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	13/07/20 a 27/07/20	15
17388024	MARIA APARECIDA DE C. ROCHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/18 a 31/05/19	01/07/20 a 30/07/20	30
122412022	MARIA DA TRINDADE FERREIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/17 a 19/08/18	06/07/20 a 20/07/20	15





28352022	MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/18 a 28/02/19	01/07/20 a 30/07/20	30
128651025	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/19 a 31/12/19	02/07/20 a 31/07/20	30
107316021	M A R I L E N E NEPOMUCENO DA S. DA CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	16/02/17 a 02/03/18	17/07/20 a 15/08/20	30
65030021	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/19 a 24/02/20	06/07/20 a 20/07/20	15
59261022	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/08/17 a 21/08/18	01/07/20 a 30/07/20	30
438137021	MIRIAM DE FATIMA LEITE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	27/04/19 a 26/04/20	01/07/20 a 30/07/20	30
5983021	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	19/01/19 a 18/01/20	20/07/20 a 12/08/20	24
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/01/18 a 27/01/19	13/07/20 a 27/07/20	15
93985021	NATANAEL RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/18 a 27/11/19	01/07/20 a 30/07/20	30
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	29/06/18 a 28/06/19	15/07/20 a 13/08/20	30
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/18 a 13/02/19	20/07/20 a 18/08/20	30
24619021	PAULA FERNANDA A. A. ANSELMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	05/06/18 a 04/06/19	13/07/20 a 27/07/20	15
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	31/05/19 a 30/05/20	06/07/20 a 20/07/20	15
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/19 a 30/03/20	01/07/20 a 30/07/20	30
431209021	RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	06/07/20 a 20/07/20	15
127696021	ROSANA APARECIDA G. O.MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/02/19 a 10/02/20	01/07/20 a 30/07/20	30
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	11/06/19 a 10/06/20	06/07/20 a 04/08/20	30
75951022	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 a 31/05/20	01/07/20 a 15/07/20	15
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/18 a 10/04/19	20/07/20 a 03/08/20	15
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/18 a 21/02/19	08/07/20 a 22/07/20	15
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/18 a 11/05/19	08/07/20 a 22/07/20	15
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/17 a 30/11/18	01/07/20 a 30/07/20	30
101762022	SILVIA SOUZA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/08/18 a 18/08/19	01/07/20 a 15/07/20	15
5389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	02/01/19 a 01/01/20	20/07/20 a 03/08/20	15
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/18 a 05/04/19	01/07/20 a 30/07/20	30
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	26/04/18 a 25/04/19	01/07/20 a 15/07/20	15
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/08/18 a 15/08/19	06/07/20 a 20/07/20	15
58471022	UDINEY ORTIZ	TÉCNICO CONTÁBIL	02/01/19 a 01/01/20	10/07/20 a 24/07/20	15
18924021	V A N D E R L E I A RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	13/07/20 a 27/07/20	15
425660021	VIVIANNE NUNES SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	25/06/19 a 24/06/20	13/07/20 a 27/07/20	15
122197023	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/09/18 a 31/08/19	06/07/20 a 20/07/20	15

CAMPO GRANDE-MS, 27 JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 375 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar da publicação.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330				
Matrícula Nome Setor/ Município				
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Expediente de CNH - Três Lagoas		
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	Expediente de CRV - Três Lagoas		

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 376 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar da publicação.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330					
Matrícula Nome Agência					
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Expediente de CRV - Agência Shopping			
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	Expediente de CNH - Agência Shopping			
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	Expediente de CRV - Agência Centro			

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 377 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA**, Matrícula nº 358153021, ocupante do cargo efetivo de Assistente Atividades Trânsito e do cargo em comissão de Gestão Intermediaria e Assistência, símbolo DCA-12, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS (Centro), bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, com validade a contar de 16 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 378 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas





Disciplinares nº 31/701399/2020, nº 31/704468/2019 e nº 31/701545/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 379 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, ao servidor **CICERO VIEIRA DE BRITO,** matrícula nº 35203022, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, código 70072, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, referente ao período aquisitivo de 01/11/1988 a 30/10/1993, para fins de regularização funcional, com fundamento no artigo 159 da Lei nº 1.102/1990. (Processo nº 31/701763/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 380 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	08/07/2020 à 21/07/2020	14	Não
475341023	Daniel Riquelme de Ricarde	Gestão e Assistência	16/07/2020 à 29/07/2020	14	Não
60661021	Giselle de Paula Braga	Assistente de Atividades de Trânsito	20/07/2020 à 29/07/2020	10	Sim
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	01/06/2020 à 07/06/2020	7	Não
475900021	Leticia Rodrigues Thiago Neves Miranda	Gestão Operacional e Assistência	15/07/2020 à 28/07/2020	14	Não
428296021	Roberto Cesar Lima Acunha	Gestão Operacional e Assistência	16/07/2020 à 17/07/2020	2	Não
429238022	Thiago Pereira da Silva	Agente Condutor de Veículos II	09/07/2020 à 17/07/2020	9	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 381 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 317 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.210 de 02/07/2020, na parte referente a designação do servidor **LEONARDO DIAS MARCELLO**, matrícula nº 345120023, para constituir a Comissão Especial de Licitação, com validade a contar de 27 de julho de 2020.





CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 382 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria "P" DETRAN nº 317 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.210 de 02/07/2020, com a finalidade de receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, visando a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do Estado, com validade a contar da publicação até 16 de junho de 2021, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
74703024	Rodrigo Giatti Sodré	Direção Executiva e Assessoramento	Presidente
11700022	Jose Leite da Silva Sobrinho	Gestao Operacional e Assistencia	Membro
126867021	Priscila Rezende de Rezende	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 383 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome	
53764021	Simony Regina Godoy	Bonito	03/08/2020 a 01/09/2020	350158021	Lorrany Vendramel de Godoy Pickler	
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	Itaquiraí	03/08/2020 a 17/08/2020	25835022	Clebeson Marques Brito	
11976021	Marcelo Maximo	Japorã	03/08/2020 a 01/09/2020	85633023	Pedro Gabriel	

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 384 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEUNICE MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas (Shopping), no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, em virtude de férias do titular Paulo Ricardo Bazarin, matrícula nº 107125022, ocupante da Função Técnica





de Operação Intermediária, bem com autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 385 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA**, matrícula nº 111413021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para substituição de função gratificada no Setor de Execução Financeira do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 10/08/2020 a 24/08/2020, em virtude de férias do titular Acylino Sanches Baptista, matrícula nº 120337021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 386 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	200645672-4	AD	14/08/2020
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	174905287-4	В	Data da publicação
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	147800452-3	AB	Data da publicação
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	200987851-2	В	Data da publicação
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	183525512-6	В	17/09/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 387 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
428933022	Claudenir Atanasio Santana	Agente Condutor de Veículos II	21/07/2020 à 27/07/2020	7	Não
131566022	Claudovir Gonçalves	Gestão e Assistência	28/07/2020 à 11/08/2020	15	Não
467873021	Izadora De Almeida Cavalcanti Otsuka	Gestor de Atividades Organizacionais	21/07/2020 à 19/08/2020	30	Sim





24125022	5.	Assistente de Atividades de		à 10	Não
	Dias	Tränsito	31/07/2020		

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 388 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 18848021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Inocência/ MS, no período de 28/07/2020 a 11/08/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Claudovir Gonçalves, matrícula nº 131566022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 389 DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Autorizar a servidora **SUELI CORREA HENRIQUE**, matrícula nº 132213024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, emitidos na Agência de Trânsito de Pedro Gomes/MS, com validade a contar de 29 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 391 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700741/2020, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 392 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)





Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	22/07/2020 a 28/07/2020	7	Não
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	Agente de Atividades de Trânsito	23/07/2020 à 27/07/2020	5	Sim
429044021	Diego Alves Terra	Assistente de Atividades de Trânsito	17/07/2020	1	Não
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	23/07/2020 à 24/07/2020	2	Sim
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	25/07/2020 à 23/08/2020	30	Sim
32716021	Nei Jose Batista Pinto	Agente de Atividades de Trânsito	05/07/2020 à 03/08/2020	30	Sim
429156021	Robson Pagno Haach	Assistente de Atividades de Trânsito	18/07/2020 à 29/07/2020	12	Não
317209021	Sergio Fernando Ferreira Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	12/07/2020 à 23/07/2020	12	Não
475119021	Tiago Lunardi Lopes	Gerência Executiva e Assessoramento	29/07/2020 à 06/08/2020	9	Não

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 393 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 04 de outubro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/701971/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 394 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALESSANDRO DA SILVA TSUJI**, matrícula nº 74738021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Mundo Novo/MS, no período de 30/07/2020 a 06/08/2020 e 07/08/2020 a 05/09/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde e férias respectivamente, do titular Tiago Lunardi Lopes, matrícula nº 475119021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, bem com autorizar o referido servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 395 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, pelo período de 03 (três) anos, tendo em vista realização do II Curso de Atualização de Agentes de Trânsito – AGETRAN.

Matrícula	Nome	Validade
22090/03	Aido Luiz Domingues	07/03/2020
188239/03	Alexandre Nascimento Pinho	14/03/2020
344222/02	Anderson Satori Leite	07/03/2020
390150/01	Andreia Silverio da Silva Cabral	07/03/2020
391036/01	Cristine de Souza	07/03/2020
058432/04	Eder Vera Cruz da Silva	14/03/2020
195766/03	Edezio Correa de Mello	07/03/2020
391035/01	Fernanda Costa Sa e Silva	14/03/2020
184977/03	Gilson Ferreira	07/03/2020
155012/03	Helvio Miyahira	07/03/2020
221392/02	Ines Perpetua Pereira da Silva	07/03/2020
156710/04	Jeova Vitor de Oliveira	14/03/2020
372231/02	Jose Roberto Cueva	14/03/2020
183563/03	Kelly Lucio Queiroz Pereira	14/03/2020
080349/04	Luiz Carlos Gomes	14/03/2020
186864/03	Odinei Ferreira de Oliveira	07/03/2020
189189/05	Ricardo Caceres Molina	14/03/2020
187941/03	Waldir Aparecido Rodrigues Coutinho	14/03/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 396 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **IARA FRATINE CAMPOS**, matrícula nº 116724021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada no Setor de Registro de Cursos Especializados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Noemia Rodrigues da Silva, matrícula nº 53858021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 397 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo





Disciplinar nº 31/705307/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 398 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702601/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 399 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, o servidor **DAVID AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 129129021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Itaporã/MS para o município de Dourados/MS, com validade a contar de 10 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/700560/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 056/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora LUCIANA KREUTZER BRITO, matrícula n. 470018022, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, previstas para serem usufruídas no período de 10/08/2020 a 24/08/2020 (15 dias – 2º etapa).

Campo Grande, 03 de agosto de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 057/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" FCMS/Nº 054/2020, de 21 de julho de 2020 publicado no Diário Oficial 10.233





de 23/07/2020, página 54, na parte referente a servidora <u>LUCIANA KREUTZER BRITO</u>, matrícula 470018022.

Campo Grande, 03 de agosto 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 058/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 29509/2020, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 51/700637/2019) para fins de regulamentação.

GESTOR	MATRÍCULA				
LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA	101046021				

COMISSÃO	MATRÍCULA
ADEMAR FARIAS LUZ	43515021
SIDNEIA BELTRANI PEREZ	43698022
SORAIA APARECIDA FERREIRA	40104024

CAMPO GRANDE, 03 de agosto de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 612, de 04 de agosto de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 25 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 07 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500666/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS no. 613, de 04 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA, matrícula nº. 483450021, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.072/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

Assunto: Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Curso "Previdência dos Servidores Públicos –Modalidade EAD".

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 027/DPGE/2010, da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 18.133.018/0001-27, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado, Diogo Evangelista Barbosa, matrícula funcional 5517540-3, Lucimar Popovits da Silva, matrícula funcional 5345951 e Rafaela Peixoto Leitão, matrícula funcional 819018-1, no Curso "Previdência dos Servidores Públicos –Modalidade EAD", que acontecerá na modalidade online, entre os dias 10 e 14 de agosto de 2020, com o investimento de R\$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10, e de acordo com o Parecer n. 123/2020/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/007.072/2020.

Dispensa de Licitação n. 027/DPGE/2020.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10.

Favorecido Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ n. 18.133.018/0001-27.

Objeto: Contratação direta da empresa favorecida, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado, Diogo Evangelista Barbosa, matrícula funcional 5517540-3, Lucimar Popovits da Silva, matrícula funcional 5345951 e Rafaela Peixoto Leitão, matrícula funcional 819018-1, no Curso "Previdência dos Servidores Públicos – Modalidade EAD", que acontecerá na modalidade online, entre os dias 10 e 14 de agosto de 2020.

Valor contratado: R\$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso:

024000000; Natureza de Despesa: 339039.48. **Data da Ratificação**: 03 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2020. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso de licitação Tomada de preços nº 007/2020. Processo licitatório nº 130/2020.

O município de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços para contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos de Alcinópolis.

Abertura dos envelopes nº 01 e 02:

Local: prefeitura municipal de Alcinópolis-MS.

Rua Maria Barbosa carneiro, nº 633 centro Alcinópolis-MS.

Dia: 20/08/2020.

Hora: 08h00min oito horas.

Em razão das restrições tomadas para enfrentamento ao novo coronavírus, todas as informações e documentação, serão enviadas por meios eletrônicos.

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, http://www.alcinopolis.ms.gov.br no portal da transparência do município ou solicitados no e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com Alcinópolis, 03 de agosto de 2020.

Wélica Furtado de Freitas Presidente da CPI

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 40/2019 Chamamento Público: 001/2019 Contrato Administrativo Nº 324/2019

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Credenciado: Marcos Dias da Silva

Cláusula Primeira. § 1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.2) do Contrato Administrativo de Credenciamento nº 324/2019, até 31/12/2020. § 2º Fica mantido

o valor da consulta em R\$ 80,00 (oitenta reais), com a estimativa de 100 (cem) consultas por mês. **Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Marcos Dias da Silva**

Data: 23/07/2020

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 044/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de caminhão basculante truque 6x2, fabricação nacional, 0 Km, motor a diesel, mínimo 06 cilindros, mínimo 225 CV de potência, pneus no mínimo 275-80-22,5, direção hidráulica, ar condicionado, com caçamba basculante 12m³ Europa, sistema de basculamento ação indireta, tampa traseira abertura total, assoalho de 4 MM lateral de 6MM.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: <u>A partir da publicação do aviso de edital, mediante sua inserção na página eletrônica: www.bll.org.br;</u>

Do encerramento do recebimento das propostas: 20/08/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 20/08/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);





Início da disputa: 20/08/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.bll.org.br.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: www.bll.org.br, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DO TERMO DECISÓRIO - RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar, proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Da Decisão.

Face ao exposto, recebo a impugnação apresentada, em face da sua tempestividade, para no mérito julgá-la improcedente, apresentada pela empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15, entendendo pela legalidade das disposições do edital e seus anexos, posto que já esteja implícita nas exigências do item 5.5.6 do edital exigência do Certificado de Conformidade NBR, para que o produto deva ter a sua originalidade decorrente dos órgãos normativos mantida, e não fabricação em desacordo com a legislação.

Dê-se ciência as partes interessadas e quem mais dos autos teve acesso por todos os meios de comunicação disponíveis (e-mail – carta – fax) para caso queria(m) exercite(m) o contraditório, advertindo que recursos protelatórios serão examinados com o rigor previsto no edital e prontamente serão rechaçados.

Publique-se, registre-se nos autos, juntando-se na sequência de ordem numérica de folhas.

Antônio João/MS, 03 de agosto de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos Pregoeira

Mariana Nunes Riquerme Siqueira, Membro da CPL. Claudia de Oliveira, Membro da CPL.

Autoridade Superior:

Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Aldeir Pereira Viana

Homologação das razões de decidir: _____: Em 03/08/2020. (assinado no original)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO Nº 2511/2020.

PROCESSO N° 099/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de proteção, para atender a demanda do Hospital Municipal, das unidades básicas de saúde e das equipes técnicas das barreiras sanitárias nas entradas da cidade, na prevenção ou combate ao COVID 19, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e a empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, Inscrita no CNPJ/MF. Nº 24.259.043/0001-54.

Dotação: 08.001.10.301.0802-2075 - 3.3.90.30.00.00 (279 - 0114).

DATA EMPENHO: 27/07/2020

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n° 10.520/02.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 056/2020

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 55/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 18/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, vem por meio deste tornar público que foi adjudicado e homologado para a empresa Rodrigo Brito de Moraes EIRELI (ME) o objeto do Pregão Presencial nº 18/2020 o qual se refere a contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software





integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, com implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existente e treinamentos de usuários. Sendo para ao item 01 o valor total de R\$ 80.400,00 e para o item 02 o valor total de R\$ 9.000,00.

Aquidauana - MS, 04 de agosto de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 55/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 18/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, vem por meio deste tornar público que a empresa Rodrigo Brito de Moraes EIRELI (ME) foi a vencedora do certame que tem por objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, com implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existente e treinamentos de usuários. Com o valor total de R\$ 80.400,00 para o item 01 e com o valor total de R\$ 9.000,00 para o item 02.

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2020.

Antônio Carlos Caetano - Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 133/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. º 30/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE AOUIDAUANA-MS

Data do certame: 24 de agosto de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Aquisição futura de 5 (cinco) veículos Pick Up, sendo 01 veículo para atender o Núcleo de Receitas - SEFIN, 1 para o CRAS - SAS e 3 para o ESFs Morrinho, Camisão e Cipolândia - SESAU.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**.

Aquidauana - MS, 04 de agosto de 2020.

Rogério Dumont Silva Ferreira Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2020

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, motoserra, motopoda, soprador e roçadeira costal para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Agosto de 2020. HORAS: 09:00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(<u>licitabodoquena@gamil.com</u>) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 04 de Agosto de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a CONTINUIDADE da Concorrência Pública nº 001/2020 do Processo Administrativo nº 024/2020. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública de abertura e julgamento da proposta das





empresas Habilitadas e demais atos do certame, que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2020 às 08 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Caarapó-MS, em 04 de agosto de 2020.

Douglas Batista de Sousa Presidente da CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de oxigênio medicinal domiciliar e industrial, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura e do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 24 de agosto de 2020, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 04 de agosto de 2020.

Douglas Batista de Sousa Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Camapuã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 052/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2020, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: CRISTO RENDETOR NAS RUAS ANTONIO INACIO BARBOSA, MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS E LUCAS ALVES DO VALLE DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor de: R\$ 425.822,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais trinta centavos).

04 de Agosto de 2020

Delano de Oliveira Huber Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.079/2020-60

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa NCG CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 013/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 04 de agosto de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.485/2019-76

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no





evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, referente à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados nas sessões de recebimento de documentação realizadas em 06.07.2020 e 03.08.2020, sendo as mesmas declaradas desertas:

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.229/2020-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS, SESSÕES DE DIÁLISE E HEMODIÁLISE DIVERSAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM NEFROLOGIA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov. br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da Comissão

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.153/2020-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 18/08/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/08/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.

campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Corumbá

4º TERMO DE APOSTILA

Processo – 20.645/2017. Contrato Administrativo – 013/2017. Contratada: GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao Município de Corumbá-MS. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança do CNPJ da contratada, de 05.095.843/0001-32, e passa a ser 05.095.843/0002-13, conforme solicitação anexa ao processo.

Data da Assinatura: 1º/07/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de Termo de Homologação - PP 041/2019

Processo nº 41648/2018.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELLI – EPP - CNPJ: 10.396.394/0001-00, C. E. CARVALHO – COMERCIAL - CNPJ: 24.864.422/0001-73, RR

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permantente (centrífuga laboratorial, estufa de de secagem, destilador de água, estufa de cultura e outros materiais) para equipar o laboratório municipal de corumbá "dr. nelson leite de barros.

Valores Registrados:





	5789	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI - EPP				
Item	Código	CNPJ: 10.396.394/0001-00 AV MASCARENHAS DE MORAES N° 2765, 2765 - MONTE CASTELO CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-500 Telefone: 6733839494 Descrição do Produto/Serviço	Unidade O,	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	052.018.004	EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA LABORATORIAL. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 AMOSTRAS, PODENDO SEI PREFERENCIALMENTE PARA 08 OU 12 TUBOS. DEVE TEI CAPACIDADE PARA TUBOS DE 10 ML OU 15 ML. DEVE POSSUII TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. INDICADOR DE VELOCIDADO DIGITAL OU LED. VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ PELO MENO: ATÉ 4000 RPM. VOLTAGEM BIVOLT (127/220). DEVE POSSUII REGISTRO NA ANVISA. MODELOS DE REFERÊNCIA: MARC. CENTRILAB - MODELO 1161; MARCA DAIKI - MODELO 80-2B DM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO: Centrífuga Laboratorial. DESCRIÇÃO: Capacidad mínima para 04 amostras, podendo ser preferencialmente para 08 ou 1 tubos. Deve ter capacidade para tubos de 10 ml ou 15 ml. Deve possu tampa com trava de segurança. Indicador de velocidade digital ou LED Velocidade ajustável até pelo menos até 4000 rpm. Voltagem Bivo (127/220). Deve possuir registro na ANVISA. Modelos de referência Marca Centrilab - Modelo 1161; Marca Daiki - Modelo 80-2B DM Garantia mínima de 12 meses.	R R R R E S R A A A de 2 z iir D b t t t t t t t t t t t t t t t t t t	4	3.000,00	12.000,00
	97357	Total do Proponente C. E. CARVALHO - COMERCIAL				12.000,00
Item	Código	CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 Descrição do Produto/Serviço	Unidade -	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.018.003	EQUIPAMENTO: BALANÇA PARA LABORATÓRIO. DESCRIÇÃO BALANÇA PARA LABORATÓRIO COM FUNÇÃO DE CONTAGEN DE PEÇAS, DISPLAY LCD E CONVERSÃO DE UNIDADES. UTILIZ MECANISMO ELETROMAGNÉTICO DE PRECISÃO. CAPACIDADI: 3200 G. LEITURA: 0.01G. REPETIBILIDADE MENOR QUE 0,01 GLINEARIDADE DE APROXIMADAMENTE 0.03 G. AFERIDA PELO INMETRO. TENSÃO BIVOLT (127/220). EQUIPAMENTO: Balança para Laboratório. DESCRIÇÃO: Balança para laboratório com função de contagem de peças, display LCD conversão de unidades. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão Capacidade: 3200 g. Leitura: 0.01g. Repetibilidade menor que 0,0 g. Linearidade de aproximadamente 0.03 g. Aferida pelo INMETRO Tensão Bivolt (127/220). Garantia mínima de 12 meses.	M E E G G O C C C C C C C C C C C C C C C C C	1	3.690,00	3.690,00
3	052.018.002	Marca: MARTE / AD3300 EQUIPAMENTO: DEIONIZADOR. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DI 50 LITROS/HORA. CONDUTIVIDADE INFERIOR Á CINCO MICRO SIEMENS/CM; COLUNA DE TROCA IÔNICA DE LEITO MISTO, QUI SEJA INTERCAMBIÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO; INDICADOR D. QUALIDADE DA ÁGUA; PRODUÇÃO DE ÁGUA COM PH ENTRE 5 I 8 NA SAÍDA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (127/220); TODAS A: PARTES EM CONTATO COM A ÁGUA DEVERÃO SER EM MATERIA QUE NÃO ALTEREM SUA QUALIDADE. DEVE ACOMPANHAI MANUAL DE INSTRUÇÕES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM SER REALIZADAS PELO VENDEDOR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO: Deionizador. DESCRIÇÃO: Capacidade de 50 litros hora. Condutividade inferior á cinco micro siemens/cm; Coluna d troca iônica de leito misto, que seja intercambiável e de fácil remoção Indicador da qualidade da água; Produção de água com pH entre 5 e 8 n saída; Alimentação elétrica Bivolt (127/220); Todas as partes em contat com a água deverão ser em material que não alterem sua qualidade Deve acompanhar manual de instruções; Montagem e instalação d equipamento devem ser realizadas pelo vendedor; Garantia mínima d 12 meses.	O E B S S L R O O R; s/ de c); ina do e.e. do	1	2.199,00	2.199,00

Marca: MARTE / DM-50





7.700,00

4 490 00

9.999.98

3.850,00

4 490 00

4.999,99

052.018.006

052.018.005

5

EQUIPAMENTO: DESTILADOR DE ÁGUA. DESCRIÇÃO: CAPACIDADEUNID. 5 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 3 LITROS. CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARAMANTERA PRESSÃO INTERNA; CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO; SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO; BOTÃO DE ACIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220); GARANTIA MÍNIMA DE

EQUIPAMENTO: Destilador de Água. DESCRIÇÃO: Capacidade 5 litros/hora; Reservatório de no mínimo 3 litros. Cuba interna em aço inoxidável; Vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna; Corpo recoberto por termoplástico; Saída de água com filtro de carvão; Botão de acionamento; Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno; Alimentação Bivolt (127/220);

Garantia mínima de 12 meses

Marca: SOLIDSTEEL/SSDEST5L

EQUIPAMENTO: ESTUFA DE SECAGEM.DESCRIÇÃO: CAPACIDADEUNID. MÍNIMA DE 81 LITROS, PODENDO_SER DE ATÉ 100 LITROS;

PRATELEIRA INTERNA DE SEPARAÇÃO; MATERIAL DO GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVE POSSUIR PORTA; AJUSTE MECÂNICO; BOTÃO DE CONTROLE TEMPERATURA; CAPACIDADE PARA TEMPERATURA DE ATÉ +250°C; MÍNIMO DE 2 BANDEJAS COM VEDAÇÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

EQUIPAMENTO: Estufa de Secagem.DESCRIÇÃO: Capacidade mínima de 81 litros, podendo ser de até 100 litros; Prateleira interna de separação; Material do gabinete confeccionado em aço inoxidável; Deve possuir porta; Ajuste mecânico; Botão de controle temperatura; Capacidade para temperatura de até +250°C; Mínimo de 2 bandejas com vedação. Alimentação Bivolt (127/220). Garantia mínima de 12 meses

Marca: SOLIDSTEEL/SSDEST5L

052.018.009 EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO LABORATORIAL. DESCRIÇÃO:UNID.

MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABÉÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARAAS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM, ÁRÉA DE TRABALHO COM 50 X 76 MM, DIVISÃO DE 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE

DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA

EQUIPAMENTO: Microscópio Laboratorial. DESCRIÇÃO: Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de 140 x 140 mm, área de trabalho com 50 x 76 mm, divisão de 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínim o 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha um filtro verde de interferência; Acompanha ocular centralizadora; Acompanha torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica Bivolt (127/220). Garantia mínima de 12 meses.

Marca: LABOR IMPORT / L2000B

Total do Proponente 28 078 98

Data da Assinatura: 04/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 22/2020 Processo nº 1505/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de rede em média tensão para a usina de reciclagem no Aterro Sanitário, nesta cidade

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **21 de agosto de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 4 de agosto de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 09/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2020 PROCESSO Nº 1511/2020

OBJETO: Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos especializados na área de reumatologia

Período de recebimento dos documentos: **05/08/2020 à 19/08/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada)**. Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **20 de agosto de 2020 às 14h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com

Costa Rica, 4 de agosto de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Processo: nº 68/2020. Objeto: Aquisição de material didático, brinquedos educativos e equipamentos para equipar o Centro de Educação Infantil Municipal do Distrito de Vila Vargas, objetivando atender as Emendas Impositivas nº 028/2018 e nº 224/2018, apresentadas ao Projeto de Lei nº 4234/2018, de autoria de Poder Executivo Municipal. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Total de Itens Licitados: 06. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/08/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/08/2020, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "preqao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de agosto de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Processo: nº 86/2020. Objeto: Execução de serviços de confecção e instalação de de 04 (quatro) letreiros turísticos em chapa metálica com os dizeres: "coração" (estilizado) + "Dourados". Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária no *item 01* a proponente SERIDOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-ME. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 24 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A, 0 (zero) quilômetro, para transporte sanitário intermunicipal e intramunicipal de estruturação da atenção especializada em saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, conforme Emenda Parlamentar Federal Processo n.º 25000.088145/2020-15, Proposta n.º 11891.451000/1200-08.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 19 de Agosto de 2020 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov. br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 04 de Agosto de 2020.

Aline de Barros Ibanhes

Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 694/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratada: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 181/2019. Em razão de acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 181/2019 (lote





04), importando em R\$ 202.525,67 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 8,98%, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.457.505,70 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: Rosalina Lopes Maracaju/MS, 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2.020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.131/2.020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.020

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. Contratada: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Ilha Bella I no Município de Maracaju/MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.486.575,67 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.10 – Secretaria de Obras e Urbanismo. 15.451.0110.1.008 – Obras e Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: Ivan Feliz de Lima Maracaju/MS, 03 de Agosto de 2.020.

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PRECOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de revitalização, paisagismo e construção de elementos arquitetônicos na ária central do município, atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme projeto básico.

Foi CLASSIFICADA a proposta da empresa AGE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 04.043.772/0001-61, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 945.482,76 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 31 de Julho de 2020.

João Paulo Martins Wundervald Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2020

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2020, fica convocada o representante da empresa: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP - CNPJ: 34.701.129/0001-49, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 03 de agosto de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Recuperação e Restauração da Pavimentação Asfáltica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1068835-84/2019/CAIXA, conforme projeto básico. Vencedora: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP / CNPJ: 34.701.129/0001-49, valor R\$ 1.813.260,37 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Miranda- MS, 03 de Agosto de 2020.

João Paulo Martins Wundervald Presidente da C.P.L. – Decreto 2820/2020.





Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2020

- * <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA № 086/2020.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 24/08/2020, às 08h (horário local)
- * <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí – MS, 04 de agosto de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2020

- * <u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA № 025/2020.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 18/08/2020, às 10h (horário local)
- * <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí – MS, 04 de agosto de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2020

- * <u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2020.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 20/08/2020, às 10h (horário local)
- * <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí – MS, 04 de agosto de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2020

- * <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 040-037/2020.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 25/08/2020, às 10h (horário local)
- * <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí – MS, 04 de agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES N.º 026/2013/CD/FNDE E, 004/2015/CD/FNDE/MEC E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 040/2020.

- * DATA: A sessão acontecerá no dia 26/08/2020, às 8h (horário local).
- * <u>EDITAL</u>: O edital estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u> Naviraí/MS, 04 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 230/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **11/07/2020 e 11/09/2020 (02 meses)**, para atender os objetos previstos na contratação, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 06 de julho de 2020.

ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa Contratante JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP Jonathan Fraga de Lima Contratada





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 116/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Srta. JULIANA CAETANO ORTEGA, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Sr. HERNANDEZ ORTIZ, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Srª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. ROBERTO GINEL, e a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **116/2020**.

<u>DO ADITIVO:</u> O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar valor do item 01 Gasolina Comum, 03 – Óleo Diesel e do item 04 – Óleo diesel S-10, que consta da Cláusula Quarta, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 4,29** para **R\$ 4,49**, (item 03) Óleo Diesel passa de **R\$ 3,19** para **R\$ 3,49** e o valor unitário do litro do (item 04) Óleo Diesel S-10 passa de **R\$ 3,29** para **R\$ 3,59**.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ordenador de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTÃO

Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Ordenador de Despesa S.H. INFORMATICA LTDA

Representante: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 989.312.101-91

Fornecedor

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 072/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECER MÃO DE OBRA (SERVIÇO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SAAE, CONFORME DEMANDA, E DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, e de acordo com o Termo de Referência, sagrou-se Vencedoras as empresas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECER MÃO DE OBRA (SERVIÇO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SAAE, CONFORME DEMANDA, E DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

		Horas Traba- Ihadas	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Vencedoras
1	SISTEMA HIDRAULICO - MÃO DE OBRA	60,00 Hs	286,00	17.160,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
2	MOTOR (SISTEMA MECÂNICO E ELETRÔNICO) - MÃO DE OBRA	110,00 Hs	261,00	2.610,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
3	CAMBIO/DIFERENCIAL/CARDÃ - MAO DE OBRA	50,00 Hs	272,00	13.600,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
4	CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/ SUSPENSÃO - MÃO DE OBRA	60,00 Hs	217,50	13.050,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP



5	ELETRICO - MÃO DE BRA	48,50 Hs	69,50	3.370,75	AGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP	
6	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	40,00 Hs	95,00	3.800,00	CRN - MULTI PEÇAS LTDA EPP	
7	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA	47,50 Hs	122,00	5.795,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME	
8	ELETRICO EM GERAL - MÃO DE BRA	25,00 Hs	68,00	1.700,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME	
9	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	18,00 Hs	19,50	351,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME	
10	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA (HORA)	75,00 Hs	190,00	14.250,00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	
11	ELETRICO - MÃO DE OBRA	40,00 Hs	80,00	3.200,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME	
12	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	20,00 Hs	109,00	2.180,00	KERSTING & CESTARI LTDA EPP	
15	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	5,00 Hs	53,70	268,50	CRN - MULTI PEÇAS LTDA EPP	
	Total da Licitação			R\$ 81.335,25		

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Agosto de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2020

Processo nº 0067/2020

Dispensa nº 0033/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Sete Quedas, por um período de 02 (dois)

meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076

Valor: R\$ 1.571,90 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Vigência: 20/07/2020 à 21/09/2020 Data da Assinatura: 20/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006

Sete Quedas/MS, 03 de agosto de 2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINE PEREIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2020

Processo nº 0067/2020

Dispensa n° 0033/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Sete Quedas, por um período de 02 (dois)

meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076 Valor: R\$ 7.587,89 (sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 20/07/2020 à 21/09/2020 Data da Assinatura: 20/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 03 de agosto de 2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, p

ela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2020

Processo nº 0067/2020

Dispensa n° 0033/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Sete Quedas, por um período de 02 (dois)

meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde De Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076 Valor: R\$ 8.197,49 (oito mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 20/07/2020 à 21/09/2020 Data da Assinatura: 20/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 03 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MATHEUS SIMOES FRANCISCO, pela contratada.





EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 119/2020 Processo nº 0069/2020 Dispensa nº 0035/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME

Objeto: Aquisição de postes de concreto de 01 metro por 10 cm x 10cm, para serem utilizados na pista de caminhada, por um período estimado de 03(três) meses, em atendimento ao Secretaria Municipal de Viação,

Obras, Transito e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0178

Valor: R\$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais)

Vigência: 22/07/2020 à 22/10/2020 Data da Assinatura: 22/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 03 de agosto de 2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decretos Municipais nº 277-A/2007, 396/2008, 711/2019 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 083/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos médico hospitalares: 01 (uma) incubadora - neonatal de transporte, 02 (duas) unidades de cardioversor, 02 (duas) bombas de infusão, com equipo universal, que deverão atender pacientes em estado crítico na rede de atenção à saúde com as necessidades em pacientes adulto, infantil e neonatal de urgência e emergência, tanto na unidade de saúde bem como na unidade de saúde móvel (ambulância), conforme as especificações e condições constantes no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de agosto de 2020 às 10h30min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora - MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante. Sonora - MS, 04 de agosto de 2020. MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decretos Municipais n° 277-A/2007, 396/2008, 711/2019 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 082/2020. OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de um veículo furgão original de fábrica 0km, adaptado para ambulância tipo A para simples remoção, ano/modelo mínimo 2020/2020, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Saúde vinculada a PROPOSTA 10381732000120003, PORTARIA 790, PROCESSO 25000.088145/2020-15, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de agosto de 2020 às 07h30min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora - MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante. Sonora - MS, 04 de agosto de 2020. MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2020 - PROCESSO Nº: 075/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem na Rua Presidente Prudente de Moraes, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 895387/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o Município de Sonora. Empresa Classificada: A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 659.329,36 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Sonora – MS, 04 de agosto de 2020. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do Prefeito Municipal, abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de software em gestão de saúde pública, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e com fornecimento, em comodato, de todos os equipamentos de automação necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terenos, nos termos do edital e seus anexos, agendado para dia 10 de Agosto de 2020 as 10:00 horas (horário de Brasília/DF), por motivos de impugnação e readequação do edital, esta **SUSPENSO**, após a readequação será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Terenos-MS, 04 de Agosto de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.815.464/0001-40	NÃO	HABILITADA
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	19.540.139/0001-56	SIM	INABILITADA
D. CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS ME	17.358.033/0001-00	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	11.409.700/0001-50	SIM	INABILITADA
FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	11.733.445/0001-05	SIM	INABILITADA
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001-64	SIM	HABILITADA
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	23.300.968/0001-39	SIM	INABILITADA
TELMA ALVES FEITOSA EIRELI - ME	28.914.930/0001-70	SIM	INABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	INABILITADA
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI	10.909.325/0001-45	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - CARONA Nº 001/2020

Ratifico por este Termo, a adesão, como **"CARONA"** na Ata de Registro de Preços Nº 048/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 754/2019 – **DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ/CCGOV**, para a aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de Informática (Microcomputadores), através de realização de registro de preços, para atender todo o complexo administrativo do Governo do Estado do Amazonas – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/CCGOV.

L C F LIMA LTDA, pelo preço de R\$ 5.594.658,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.003.1.002-44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 100000

Ficha - 224

Valor R\$ 2.493.591,00

Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.244.015.2.067 - 44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 129000

Ficha - 517

Valor R\$ 421.314,00

Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.244.015.2.065 - 44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 129000

Ficha - 113

Valor R\$ 97.980,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.361.012.2.021- 44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 115049

Ficha - 624

Valor R\$ 1.136.568,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.361.012.2.021- 44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 101000

Ficha - 280

Valor R\$ 1.141.467,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.365.012.2.024- 44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 115049

Ficha - 698

Valor R\$ 93.081,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.365.012.2.024- 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 101000

Ficha - 299

Valor R\$ 93.081,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.13.392.014.2.032- 44.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 100000

Ficha - 346

Valor R\$ 117.576,00

De acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 097/2020.

Três Lagoas (MS), 04 de agosto de 2020

ÂNGELO GUERREIRO PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.





RAZÃO SOCIAL CNPJ/MF		BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.815.464/0001-40	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2020 – processo 07/2020 - O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, através de sua Pregoeira, torna pública a retificação ao AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, Publicado no Diário Oficial do Estado de MS de 03 de agosto de 2020, edição 10.242, página 160, e no Diário Oficial da Assomasul de 03 de agosto de 2020, edição 2.655, página 102, conforme segue: ONDE SE LÊ: Iguatemi – MS; 21 de julho de 2020, LEIA-SE: Iguatemi – MS; 31 de julho de 2020. NAIARA BORGES DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

EDITAL

CR MIX SERVIÇOS E CONCRETAGEM EIRELI torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 016;2020,** com validade de 04 anos, a partir de 31;07;2020, para a atividade de **USINA DE CONCRETO,** localizada na Rua Antiga Estrada do Urucum, S/N - Previsul – Corumbá-MS.

EDITAL

CD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, uma LO para uma USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil até 1.000 m² – Atividade COD. 6.69.1, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

REQUERIMENTO

Vanderlei Codognato torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a licença de instalação e operação para a atividade de Piscicultura em área inundada de 4.139,26 m2 localizada na chácara Primavera no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Foi detectado o Estudo de Impacto Ambiental Projeto Técnico Ambiental (PTA)





Alcoolvale S/A - Álcool e Açúcar - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 15.444.904/0001-83

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31/03/2020 e 2019. Permanecemos à inteira disposição dos Srs. Acionistas p/prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Aparecida do Taboado - MS, 03 de agosto de 2020.

A Diretoria.

Aparecida do Taboado - MS, 03 de agosto de 2020. Aparecida do Taboado - MS, 03 de agosto de 2020. A Diretoria. Balanços patrimoniais em 31 de março de 2020 e 2019(Em milhares de reais)									
Ва		atrimonia roladora		de març solidado	o de 2020 e 20		lhares de roladora		solidado
Ativo	2020	2019	2020	2019	Passivo	2020	2019		2019
circulante					circulante Empréstimos e				
Caixa e equiva- lentes de caixa	5	504	2.713	504	financiamentos Fornecedores	39.821	1.897 32.106	40.006	1.897
	3	304	2.713	304			32.100	40.006	32.106
Contas a rece- ber de clientes	3.451	2.033	3.451	2.033	Arrendamentos parcerias agríco a pagar	olas 22.435	_	22,435	_
Estoques	11.474	4.981	11.474	4.981	Obrigações trabalhistas	4.574	3,684	4.574	3,684
Adiantamentos a fornecedores	8.679	10.505	8.679	10.505	Obrigações				
Impostos a	1.623	2.148	1.625	2.148	tribŭtãrias Adiantamento	15.766	10.831	15.766	10.831
Ativo biológico	27.317	21.288	27.317	21.288	de clientes	44.749	28.433	44.749	28.433
Partes Relacio-		21,200	271317	21,200	parceladas	5.44/	4.634	5.447	4.634
nadas	2.697	-	-	-	Parcelamento - nº 12.996/2014		1.790	1.814	1.790
Outros ativos Total do ativo	327	332	327	332	Parcelamento - nº11.941/2009	Lei 422	405	422	405
circulante	55.573	41.791	55.586	41.791	Dividendos a pagar	2.885	2.885	2.885	2.885
Ativo não circulante					Partes Relaciona	adas -	-	-	-
Impostos a	100	400	100	400	Outros passivos Total do passi		600	405	600
recuperar Ativo fiscal difer	199	192 1.067	199 3.800	192	circulante Não circulante	138.318	87.265	<u>138.503</u>	87.265
Partes relacio-	100 3.000	1.007	3.000		Fornecedores	69	770	69	770
nadas	48.617	31.946	48.147	31.946	Arrendamentos parcerias agríco	e olas			
Depósitos judiciais	55	75	55	75	'a nagar	103 779	-	103.779	-
Outros ativos	10	10	10	10	Obrigações tribu parceladas	18.915	18.359	18.915	18.359
	52.681	33.290	52.211	33.290	Parcelamento - nº 12.996/2014	Lei 4 16.743	17.559	16.743	17.559
Investimentos	419	418	419	418	Parcelamento - nº 11.941/2009	Lei 9 1.527	1.909	1.527	1.909
Imobilizado Direito de uso	155.756 122.558	155.836	155.756 122.558	155.836	Contingências	1.645	1.400	1.645	1.400
Total do ativo					Partes relaciona Provisão para pe	erda		-	
nao circulante					de investimento Passivo fiscal di		_	_	_
Total do ativo	386.987	231.335	<u>386.530</u>	231.335	Total do passiv		30 997	142.678	39.997
Demonstr					Patrimônio Líq	uido			
para os exe 2020 d	e 2019 (Ei				Capital social Reserva de	50.136	49.724	50.136	49.724
	•		ntro dora	Consoli dado		<u>45.704</u>	<u>46.539</u>	<u>45.704</u>	<u>46.539</u>
	-	2020 2	019 202	2019	lucros Ajuste de avalia patrimonial	9.509	7.810	9.509	7.810
Resultado do o Outros resultad			.122 1.27	6 7.122	Total do patri- mônio líquido	105.349	104.073	105.349	104.073
Resultado	3		122 1 27		Total do passive patrimônio				
abrangente to	otai _	1.2/6 /.	.122 1.27		•	<u>886.987</u>	<u>231.335</u>	386.530	<u>231.335</u>
par	a os exerc	cícios fino	Demo dos em 3	nstraçoe 1 de mar	s do resultado ço de 2020 e 20	019 (Em r	nilhares d	e reais)	
Receita					20	Controla 020	<u>idora</u> 2019	<u>Con</u> 2020	<u>solidado</u> 2019
líquida das ven	das	a akina lain	-14-:		168.	363 16:	1.894 1	68.363	161.894
Atribuição do va Custos dos prod			ologico		10.3 (151.2			10.371 51.296) (3.164 (152.859
Lucro bruto					27.4	138 12	2.199 7	27.438 (14.180)	12.199
Despesas de ve Despesas admir		e gerais			(14.1 (14.0	69) (14	.433) (1	L4.160) L4.596)	(14.183) (14.433)
Outros resultados operacionais Resultado antes da receitas (despesas) financeira					15.8	826 2!	5.162	15.941	25.162
líquidas e imp Receitas finance	ostos	Licas (ues	rpesus _j II	a	15.0			14.60 <u>3</u>	8.745
Despesas financ	ceiras				(14.3	94) (4	1.338 .795) (1	675 L4.401)	1.338 (4.795)
Variação cambia	al líguida	anceirae	Δ.		`(2.6	53) (4	.171) `((2.653)	(4.171)
Despesas (rec cambiais líqu	iidas	ancenas		المامات المامات	_(16.38	<u>87) (7.</u>	628) (1	<u>6.379)</u>	(7.628)
Participação nos equivalência pa	resultado itrimonial,	s da empr líquida de	esa invest impostos	.iaa por		43)			
Resultado anto IR e CS corrento	es dos im	postos			(1.8	<u> 15)</u> 1	. .117 (1	1.776) (39)	1.117 579
IR e CS diferido	S						5.426	<u>3.091</u>	5.426
Resultado do e	exercicio				1.2	<u> 276 </u>	<u>'.122</u>	1.276 Cor	7.122 ntinua



Continuação	uvos do	caiva	- Máto	do indi	roto na	r2 06	overcíc	ios find	oc om	
31 de	Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)									
Fluxos de caixa das atividades	oneraci	onaic		-	20	<u>Conti</u> 20	roladora 2019		<u>Cor</u> 2020	solidado 2019
Resultado do exercício	operaci	Ollais		-	1.2		7.122		.276	7.122
Ajustado por: Provisão para riscos fiscais, trab	alhistas	e cíveis	5			245	337		245	337
Depreciação e amortização Amortização direito de uso sobre	e arrenda	amento	S		40.4		47.102).428	47.102
Amortização direito de uso sobre e parcerias agricolas Valor líquido do imobilizado baix	ado				26.3	375 591	9.035	- 26	5.375 3.591	9.035
Mudança no valor justo de ativo		cos			(10.3)	71)	(3.164)) (10.	371)	(3.164)
Diminuição devido a colheita	mnreca i	nvectio	da d		` 24.0)38	20.311	L 24	1.038	20.311
Participação nos resultados da e por equivalência patrimonial, líd	quida de	impost	OS			143		-	-	-
Perda de investimento com cont Provisão para créditos de liquida	rolada Icão duvi	dosa				L99 (1)	(16)	(1)	(16)
Provisão para impairment de cré	éditos tril	outário:	S			-	(<u>'</u>	-	-
Juros sobre empréstimos e finar Juros sobre arrendamentos e pa	iciament ircerias a	os prov arícola	risionado S	os	7.2	205		- - 7	7.205	_
Juros sobre empréstimos e múti	JOS					-	(1.296))	-	(1.296)
Juros sobre impostos e contribu Ajuste a valor presente e outros	içoes par	ceiados	5			369 84)	3.764	+ 1 (369 (384)	3.764
Imposto de renda e contribuição	social d	iferidos	5	-	(2.7)	33)	(5.426)	(2)	(384) (733) (238)	(5.426)
Variação dos ativos e passivo	s			-	91.6	<u> </u>	77.769	91	.038	77.769
Contas a receber de clientes Estoques					(1.4) (6.4)	17)	(255) 7.658	$\binom{1}{6}$.417) .493)	(255) 7.658
Impostos a recuperar					` [518	(402)) `	515	(402)
Adiantamento a fornecedores Depósitos judiciais					1.8	326 20	5.302 11	2 1	826 20	5.302 11
Outros créditos						5	(145))	5	(145)
Fornecedores Passivo fiscal diferido					/.3	398	(1.416)) / -	7.583 -	(1.416)
Salários e férias a pagar	lla a u				4.6	390	(48))	890	(48)
Impostos e contribuições a reco Adiantamento de clientes	iner				16.3	935 316	(5.733) 14.307	7 16	1.935 5.316	(5.733) 14.307
Outras obrigações	adaa				(1.1)	95)	(173) (10.518)) (195) 157)	(173) (10.518)
Impostos e contribuições parcela Fluxo de caixa decorrente das	auos atividad	des op	eracion	ais	114.3	26	86.357	113	.866	86.357
Fluxos de caixa das atividades Aquisição de ativos biológicos	de inve	estime	ntos		(19.69	96)	(22.910	(19	.696)	(22.910)
Aquisição de imobilizado					(43.9		(46.689)		939)	(46.689)
Aquisição de investimento Fluxo de caixa aplicado nas at	ividades	s de in	vestim	entos	(63.63	(<u>1)</u> 36) (69.599	(63.0	635 <u>)</u> _	(69.599 <u>)</u>
Fluxos de caixa das atividades	s de fina	nciam	entos				•		-	` [
Recebimento de empréstimos e Concessão de empréstimos e mo	mutuos útuos				(19.30	08)	(17.621)) (16. -	.201)	(17.621)
Financiamentos bancários pagos Pagamento dos arrendamentos	3	ac agrí	colac		(1.89 (29.9)		1.107		.897) .924)	1.107
Aumento de capital - Incorporaç	:ão	_			•	_		- `	_	. 3
Caixa líquido gerado pelas ativ Redução (aumento) no caixa e	vidades • equiva	de fina lentes	anciam de caix	entos į ka	<u>(51.18)</u> (49)		16.514 244) <u>(48.0</u> 1 2	<u>022)</u> .209	(16.514) 244
Caixa e equivalentes de caixa no	o início d	o exerç	cício			504	260	<u> </u>	504	260
Caixa e equivalentes de caixa no	о ппат ао	exerci	CIO	-	(49	<u>5</u> 99)	504 244		2.7 <u>13</u> 2.209	504 244
Demonstrações das mutações					•	Rese				
do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de			Reserva de		Lu- cros	Res de lu	erva A cros de	juste ava-		
março de 2020 e 2019 (Em	Capital		tivo	- vesti	- а	/Pre	ejui- li	açao L	ucros	
milhares de reais) Saldos em 31/03/2018	49.724		fisca	<u>l</u> tos	2ar 8.259		acu- p ados m .161 9	onial .755	lados	<u>Total</u> 96.951
Constituição do Incentivo fiscal	-		15.565			23	-		5.565)	-
Constituição da reserva legal obrigatorio (5%)	-	356					-	-	-356	_
Realização do custo atribuído	-	-		- ·			- (1	.945)	1.945 7.122	
Resultado do exercicio Absorção de prejuízos acumulados	- 5			- ·			854 <u>)</u>		6.854	-
Saldos em 31/03/2019	49.724 412	2.730			8.259			.810	-	104.073
Aumento de capital social Constituição do Incentivo fiscal	-	_	(412) 13.936				-	- - (1	3.936)	-
Constituição reserva de investime Constituição reserva de lucros a re		-		- 2.332	<u> </u>	(2.	332) 777)			-
Reserva Legal	-	(128)			- ','	(192		(64)	-
Custo atribuído Resultado do exercício	_	-		- ·			- : -	1.699 (1.699) 1.276	1.276
Absorção de prejuízos acumulados	-	-	20.25			(14.	423)		14.42 <u>3</u>	
Saldos em 31/03/2020	50.136	<u>2.602</u>	29.251	3.848	9.036			<u>.509</u>		105.349
Diretoria Diretor Executivo							Contad	Ul		
Rogério Nogueira	_						Benedit			
Claudio Luis Nu	ines					CRC -	1SP 138	5.303/U-	·U	



